

PASTA TÉCNICA
LOTE 02

REFORMA DOS BLOCOS
01 E 02 DA ESCOLA M.
CORONEL SIMÃO CAMPOS



TERMO DO CONVÊNIO

Tipo Instrumento: CONVÊNIO

Termo do Convênio

CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000021/2023/SEE

CONVÊNIO DE SAÍDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, sediada na Rod Papa João Paulo II, N. 4143, 10º e 11º andares - Prédio Minas - Cidade Administrativa, Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 187.155.990/0010-5, neste ato representada, nos termos do art. 13, inciso II, da Resolução SEE nº 4.458/2021, pela(o) Superintendente de Ensino **MARIA LEVIMAR VIANA TUPINAMBÁ**, portador(a) do CPF nº 478.401.106-49, doravante denominado(a) **CONCEDENTE** e o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, sediado(a) na Campo Praça Olímpio s/nº, 128, Centro, São João da Ponte - MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, adiante denominado(a) apenas **CONVENIENTE**, representado(a) por seu Prefeito, **DANILO AGNER VELOSO**, portador(a) do CPF nº 776.042.026-91, RESOLVEM, com base na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, na Lei Anual de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Decreto Estadual nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG - nº 03/2013, na Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, e na Resolução SEE nº 4.584 de 13 de julho de 2021, celebrar o presente **CONVÊNIO DE SAÍDA**, mediante as seguintes cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para atendimento à rede municipal, por meio de transferência

de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras para a reforma dos blocos 01 e 02 da Escola Coronel Simão Campos, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo.

CLÁUSULA 2ª – DA FINALIDADE

Constitui finalidade do presente CONVÊNIO DE SAÍDA estabelecer a mútua cooperação entre Estado/Município, a SEE a fim de repassar ao município recursos financeiros para execução de obras, dentro do programa de atendimento aos municípios, objetivando atender à clientela das escolas da rede pública municipal de ensino.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

I - Compete ao CONCEDENTE:

- a) publicar o extrato do CONVÊNIO DE SAÍDA e de seus aditivos, no Diário Oficial do Estado, no prazo e na forma legal, para que o instrumento produza seus efeitos legais e jurídicos;
- b) dar ciência da assinatura deste CONVÊNIO DE SAÍDA ao Poder Legislativo da CONVENENTE, conforme art. 116, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 33 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e art. 26 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;
- c) repassar os recursos financeiros a CONVENENTE necessários à execução do objeto previsto na Cláusula 1ª deste CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme Cláusula 4ª, exceto nos casos previstos no § 3º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 42 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;
- d) analisar as propostas de alterações apresentadas pela CONVENENTE e realizar eventuais ajustes necessários à aprovação, desde que permitidas em lei e que não impliquem modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA;
- e) prorrogar de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA no caso de atraso na liberação dos recursos ocasionado pelo CONCEDENTE, limitada ao período verificado ou previsão estimada de atraso, conforme Cláusula 9ª, Subcláusula 3ª, bem como adequar, se for o caso, a duração das etapas considerando a nova vigência;
- f) acompanhar e fiscalizar a execução deste CONVÊNIO DE SAÍDA, consoante § 3º, inciso I, do art. 67 e art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, Capítulo V, Seção II, do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;
- g) receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela CONVENENTE, aprová-las, com ou sem ressalvas ou reprová-las, mantê-las em arquivo, devidamente autuadas, à disposição dos órgãos de controle interno e externo,

para futuras ou eventuais inspeções; e

h) instaurar a tomada de contas especial quando caracterizado pelo menos um dos fatos ensejadores previstos na Instrução Normativa do TCEMG nº 03/2013 e depois de esgotadas as medidas administrativas internas.

II - Compete à CONVENENTE:

- a) depositar o valor integral da contrapartida financeira conforme Cláusula 4ª, SubCláusula 5ª;
- b) responsabilizar-se pela cobertura dos custos que eventualmente excederem o valor constante da Cláusula 4ª;
- c) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros de que trata a Cláusula 4ª depositados na conta bancária específica do CONVÊNIO DE SAÍDA, cuja abertura deve se dar em Banco Oficial, nos termos do art. 9º da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015;
- d) manter aplicados os recursos, enquanto não utilizados, nos termos do § 4º do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do § 1º do art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;
- e) observar que as receitas auferidas decorrentes da aplicação dos recursos serão obrigatoriamente computadas a crédito do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo ser aplicadas, exclusivamente, em seu objeto, observado o § 3º do art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;
- f) manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal, no Cadastro Geral de Convenentes – CAGED;
- g) informar ao CONCEDENTE qualquer alteração na equipe executora do CONVÊNIO DE SAÍDA, a qual também será responsável por prestar informações sobre o instrumento e sua execução;
- h) executar e monitorar, diretamente ou por terceiros, a reforma ou obra, os serviços, o aluguel ou a aquisição de bens, relativa ao objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com seu Plano de Trabalho e observada a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e dispositivos relativos à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- i) efetuar os pagamentos aos contratados e fornecedores por meio de cheque nominal, ordem bancária ou, preferencialmente, transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor, vedado qualquer pagamento em espécie;
- j) não realizar despesas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência do presente CONVÊNIO DE SAÍDA ou em outras situações vedadas, observando os arts. 35 e 36 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, sob pena de glosa de despesas e/ou reprovação da prestação de contas;
- k) apresentar ao CONCEDENTE relatórios de monitoramento, semestralmente, sobre a execução do presente CONVÊNIO DE SAÍDA, na forma do art. 36 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, bem como prestar informações sobre a execução sempre que

solicitado pelo **CONCEDENTE** ou órgãos fiscalizadores;

l) identificar eventuais necessidades de alteração do **CONVÊNIO DE SAÍDA** e apresentá-las previamente ao **CONCEDENTE**, observada a Cláusula 9ª, Subcláusula 1ª, deste instrumento;

m) facilitar o acesso de servidores ou parceiros do **CONCEDENTE**, quando em missão de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do **CONVÊNIO DE SAÍDA**, conforme Cláusula 6ª, Subcláusula 2ª;

n) divulgar o convênio para a comunidade beneficiada, inserindo, por meio de placas, adesivos ou pinturas, o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais nas peças de divulgação institucional e na identificação da reforma ou obra, evento ou bem permanente objeto do **CONVÊNIO DE SAÍDA**, de acordo com o padrão do Manual de Identidade Visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – GOV – www.governo.mg.gov.br.

o) divulgar o **CONVÊNIO DE SAÍDA** em sítio eletrônico próprio e em quadros de avisos de amplo acesso público, observada as determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012;

p) não permitir que constem, em nenhum dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do **CONVÊNIO DE SAÍDA**, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como veiculação de publicidade ou propaganda, cumprindo assim o que determina o §1º, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o art. 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

q) conservar os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do **CONVÊNIO DE SAÍDA** e responsabilizar-se pela sua guarda, manutenção, conservação e bom funcionamento, obrigando-se a informar ao **CONCEDENTE**, a qualquer época e sempre que solicitado, a localização e as atividades para as quais estão sendo utilizados;

r) não transferir o domínio do bem permanente, imóvel ou móvel, adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do convênio até a aprovação da prestação de contas final e observar, após a aprovação com ou sem ressalvas, a Cláusula 11ª deste instrumento e o art. 75 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015 para pleitear a transferência de domínio do bem;

s) manter sigilo acerca das informações a que tenha acesso em virtude do presente **CONVÊNIO DE SAÍDA**, ainda que após o término da vigência, salvo quando expressamente autorizado pelo(a) **CONCEDENTE** ou em virtude de legislação específica;

t) prestar contas, parcial ou final, dos recursos do **CONVÊNIO DE SAÍDA**, inclusive da contrapartida, nos moldes e prazos previstos na Cláusula 7ª, no Capítulo VII do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e no Capítulo VII da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, observada a documentação específica para o tipo de objeto do presente instrumento;

- u) devolver ao Tesouro Estadual, na proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, os saldos em conta corrente e de aplicação financeira, por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, até 30 (trinta) dias após o término da vigência;
- v) responsabilizar-se pelo recolhimento aos órgãos competentes de todos os impostos, taxas, encargos, tributos sociais, trabalhistas e previdenciários, e comprová-lo na prestação de contas, eximindo o(a) CONCEDENTE da responsabilidade solidária, bem como da responsabilidade técnica, civil e criminal decorrentes da execução de obras e serviços;
- w) responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra o CONCEDENTE oriunda de qualquer membro da equipe da CONVENENTE;
- x) não subconveniatar ou descentralizar os recursos para organizações da sociedade civil no todo ou em parte;
- y) assumir exclusivamente a responsabilidade técnica e civil pela reforma ou obra relativa ao objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA;
- z) observar, durante a elaboração dos projetos e da execução da reforma ou obra, a Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, a Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, o Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e a Lei Estadual nº 15.426, de 3 de janeiro de 2005;
- aa) quando o(a) CONVENENTE apresentar, na celebração deste instrumento, documentos de situação possessória definidos no art. 10 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, regularizar a documentação do imóvel até o final da vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, com a apresentação da Certidão de Ônus Real do Imóvel, a ser obtida junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, sob pena de devolução integral dos recursos repassados pelo(a) CONCEDENTE, corrigidos monetariamente, nos termos do art. 60 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015; e
- bb) verificar a adimplência de fornecedores ou prestadores de serviços cujo pagamento será efetuado com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme previsto no art. 50-A do Decreto Estadual nº 46.319/2013;
- cc) incluir os recursos financeiros recebidos do CONCEDENTE no orçamento municipal, classificando-os na dotação orçamentária específica, de acordo com o objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA;
- dd) promover o competente processo licitatório ou de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para contratação de execução de reforma ou obra, serviço ou aquisição de bens objeto do presente instrumento, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 10.520/2002, em tempo hábil, observada a vigência do convênio;

CLÁUSULA 4ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R\$ 860.809,51 (oitocentos e sessenta mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e um

centavos), a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo(a) CONCEDENTE;

Subcláusula 1ª: Os recursos a serem repassados pelos partícipes, inclusive os relativos à contrapartida financeira, serão depositados, integralmente, na 27225-6, agência nº 2634-4, BANCO DO BRASIL, vinculada ao CONVÊNIO DE SAÍDA, indicada pela CONVENENTE na Caracterização da Proposta do Plano de Trabalho, em 1 (uma) única parcela, ou em quantas parcelas estiverem previstas no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

Subcláusula 2ª: A liberação de recursos pelo CONCEDENTE ocorrerá mediante a observação do Cronograma de Desembolso e da legislação eleitoral, bem como a verificação da efetiva disponibilidade financeira e da adimplência e regularidade da CONVENENTE, conforme art. 35 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 3ª: Havendo mais de uma liberação, a comprovação de que os recursos anteriormente repassados foram rigorosamente aplicados no objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA deverá ocorrer como condição para liberação das parcelas subsequentes, conforme disposto nos arts. 39 a 41 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e nos arts. 33 e 34 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, não isentando a CONVENENTE da obrigação de efetuar a prestação de contas final, após o término da execução do objeto, no mesmo prazo e condições estipuladas na Cláusula 7ª.

Subcláusula 4ª: A contrapartida financeira, caso existente, será depositada, nos termos da Subcláusula 1ª, até o final do mês subsequente ao recebimento de recursos estaduais, devendo o depósito ser, no mínimo, proporcional ao montante de recursos estaduais recebidos pelo CONCEDENTE. Caso o depósito ocorra em data posterior ao prazo definido nesta Cláusula, o valor da contrapartida financeira deverá ser atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC – a partir da data do recebimento dos recursos, nos termos do § 3º do art. 60 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 5ª: Os recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas neste instrumento e no Plano de Trabalho, devendo a movimentação financeira ser realizada conforme subitem "j", item II da Cláusula 3ª, observadas as vedações do art. 35 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e as exigências dos arts. 44 a 47 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 6ª: Na hipótese de utilização de recursos estaduais relativos à parceria, é vedado ao CONVENENTE contratar fornecedor ou prestador de serviço que esteja inadimplente com o Estado de Minas Gerais, se responsabilizando por consultar, antes de solicitar a entrega do bem ou a prestação do serviço, a situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas

Gerais (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) e perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 50-A do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

Subcláusula 7ª: Na hipótese de o valor do CONVÊNIO DE SAÍDA, indicado no caput desta Cláusula, ser insuficiente para a execução do objeto pactuado, poderão ser utilizados recursos oriundos de rendimentos das aplicações financeiras nos termos do art. 38 do Decreto nº 46.319/2013.

CLÁUSULA 5ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros a serem repassados pelo CONCEDENTE correrão à conta da dotação orçamentária nº 1261 12 361 106 4303 0001 4 4 40 42 01 0 23 1, consignada no Orçamento Fincal do Estado de Minas Gerais para o presente exercício.

Subcláusula 1ª: Os recursos para atender a despesa de exercícios futuros estão previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG).

CLÁUSULA 6ª – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE, até o décimo dia do mês subsequente ao primeiro semestre de vigência, relatório de monitoramento do CONVÊNIO DE SAÍDA para demonstrar o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, conforme regras definidas no art. 36 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 1ª: O CONCEDENTE deverá orientar, acompanhar e fiscalizar a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA, analisando os relatórios de monitoramento e as prestações de contas parciais e efetuando vistorias conforme arts. 39 a 42 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, com vistas a assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a suspender a liberação quando verificadas impropriedades, bem como notificar a CONVENENTE para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades.

Subcláusula 2ª: Os servidores do CONCEDENTE, seus parceiros e representantes do sistema de controle interno estadual terão acesso, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

Subcláusula 3ª: O CONCEDENTE poderá assumir a responsabilidade sobre a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA para evitar a descontinuidade de seu objeto, no caso de paralisação.

CLÁUSULA 7ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas:

a) PARCIAL: quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, sendo que a liberação da terceira e seguintes ficará condicionada à apresentação e/ou aprovação das contas referentes às parcelas anteriores, nos termos dos arts. 39, 40 e 41 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e arts. 33 e 34 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

b) FINAL: até 90 (noventa) dias após o término da vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, em conformidade com os arts. 54 a 64 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, com o Decreto Estadual nº 46.830, de 14 de setembro de 2015, e com os arts. 55 a 66 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, atendendo às instruções do CONCEDENTE.

Subcláusula 1ª: As prestações de contas serão constituídas pela documentação listada nos arts. 55 a 58 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 2ª: As despesas serão comprovadas mediante documentos originais, em primeira via ou documento equivalente, devendo a CONVENENTE encaminhar ao CONCEDENTE, cópias de faturas, recibos, notas fiscais e outros documentos comprobatórios emitidos em nome da CONVENENTE, com referência ao nome do CONCEDENTE e ao número do CONVÊNIO DE SAÍDA, observados o art. 55 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e o art. 46 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 3ª: Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

Subcláusula 4ª: Cabe ao CONCEDENTE e, se extinto, a seu sucessor, promover a conferência da documentação apresentada, adotar as medidas administrativas internas, notificar a CONVENENTE para saneamento das irregularidades e eventual devolução de recursos e emitir pareceres técnico e financeiro, aprovando, com ou sem ressalvas, ou reprovando a prestação de contas, bem como promover o arquivamento dos processos, que ficarão à disposição dos órgãos fiscalizadores.

Subcláusula 5ª: Se verificadas, a qualquer tempo, omissão no dever de prestar contas parcial ou impropriedades na execução do CONVÊNIO DE SAÍDA vigente, o CONCEDENTE suspenderá a liberação dos recursos e notificará o CONVENENTE, fixando o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do CONCEDENTE, para apresentação de justificativa ou saneamento das irregularidades, sob pena de rescisão unilateral

e instauração de tomada de contas especial e demais medidas cabíveis.

Subcláusula 6ª: Constatadas quaisquer irregularidades após a análise da prestação de contas final, o(a) CONCEDENTE notificará a CONVENENTE, fixando o prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data do recebimento da notificação, para saneamento das irregularidades ou devolução dos recursos, atualizados, nos termos do art. 60 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, sob pena de inscrição no Sistema Integrado da Administração Financeira – SIAFI/MG.

Subcláusula 7ª: A não apresentação da prestação de contas final no prazo determinado ou a reprovação da prestação de contas, em sede de Processo Administrativo de Constituição do Crédito Estadual não Tributário decorrente de dano ao erário apurado em prestação de contas de transferências de recursos financeiros mediante parcerias – PACE – Parcerias – observados o Decreto Estadual nº 46.830/2015, o § 9º do art. 61 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e os arts. 62 e 63 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, determinará as seguintes providências, por parte do CONCEDENTE:

- a) registrar a inadimplência no Sistema Integrado de Administração Financeira –SIAFI-MG –, se não tiver sido registrada anteriormente;
- b) inscrever o responsável pela causa da não aprovação da prestação de contas ou por sua omissão em conta de controle “Diversos Responsáveis em Apuração” no valor correspondente ao dano;
- c) baixar o registro contábil da parceria;
- d) encaminhar os autos à autoridade administrativa competente para instauração de tomada de contas especial; e
- e) o encaminhamento da cópia dos autos à Advocacia-Geral do Estado - AGE, na hipótese de ressarcimento ao erário, para as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Subcláusula 8ª: Caso ocorra o registro de inadimplência no SIAFI-MG previsto na alínea “a” da Subcláusula 7ª, este será realizado tanto para a CONVENENTE quanto para o INTERVENIENTE.

CLÁUSULA 8ª – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará por 730 dias, a contar da data de sua publicação, computando-se, neste prazo, o previsto para execução do objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, podendo a vigência ser prorrogada observado o procedimento constante da Cláusula 9ª.

CLÁUSULA 9ª – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento e seu Plano de Trabalho poderão ser alterados, mediante proposta de alteração de qualquer uma das partes e celebração de termo aditivo, sendo vedada a alteração que resulte na modificação do núcleo da finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA.

Subcláusula 1ª: A proposta de alteração deverá ser registrada pela CONVENIENTE no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – SIGCON-MG – Módulo Saída com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análises e decisão do CONCEDENTE.

Subcláusula 2ª: A proposta de alteração deverá ser formalizada e justificada, bem como observar os requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos arts. 51 a 53 do Decreto Estadual nº 46.319/2013 e nos arts. 48 a 54 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015.

Subcláusula 3ª: O(A) CONCEDENTE prorrogará de ofício a vigência do CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante justificativa formalizada no SIGCON-MG – Módulo Saída, nos casos de atraso na liberação de recursos ou na execução, limitada a prorrogação ao exato período verificado ou previsão estimada de atraso.

Subcláusula 4ª: É permitida a realização de até dois aditamentos que impliquem em modificação, redução ou ampliação do objeto.

Subcláusula 5ª: A alteração do CONVÊNIO DE SAÍDA relacionada exclusivamente a dotação orçamentária, aos membros da equipe executora, à conta bancária específica, à duração das etapas e à adequação do demonstrativo de recursos, não poderá acarretar a modificação da data de término da vigência, do valor, do objeto e do núcleo da finalidade, dispensando a formalização do termo aditivo, sendo necessário o registro no SIGCON-MG – Módulo Saída.

CLÁUSULA 10ª – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Os partícipes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir este CONVÊNIO DE SAÍDA, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível.

Subcláusula 1ª: Constitui motivo para rescisão unilateral a critério do CONCEDENTE, observado o art. 66 do Decreto Estadual nº 46.319/2013, as seguintes situações:

a) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção insanável de informação em documento apresentado ao CAGEC ou na celebração do CONVÊNIO DE SAÍDA;

- b) a inadimplência pela CONVENENTE de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) o não cumprimento das metas fixadas ou a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, sem prévia autorização do CONCEDENTE, ainda que em caráter de emergência;
- d) a aplicação financeira dos recursos em desacordo com o disposto no art. 38 do Decreto Estadual nº 46.319/2013;
- e) a utilização dos bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA em finalidade distinta ou para uso pessoal a qualquer título;
- f) a falta de apresentação de contas, nos prazos estabelecidos ou a não aprovação da prestação de contas parcial;
- g) a verificação de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado pelo(a) CONCEDENTE; e
- h) a não resolução de eventual condição suspensiva no prazo definido na Cláusula 12ª, Subcláusula 3ª.

Subcláusula 2ª: Em qualquer das hipóteses de denúncia ou rescisão, ficam os partícipes vinculados às responsabilidades, inclusive de prestar contas, relativas ao prazo em que tenham participado do CONVÊNIO DE SAÍDA.

Subcláusula 3ª: Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser devolvidos aos partícipes, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida, independentemente da data em que foram aportados pelas partes, observado o §6º; do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 11ª – DA PROPRIEDADE DOS BENS E DO DIREITO AUTORAL

Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio destinam-se ao uso exclusivo do CONVENENTE, para atendimento à comunidade e pessoas beneficiadas, sendo vedada a sua utilização para uso pessoal a qualquer título.

Subcláusula 1ª: Os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio incorporam-se automaticamente ao patrimônio da CONVENENTE após a aprovação da prestação de contas final.

a) Sendo o CONVENENTE Administração Pública Municipal, Entidade Pública ou Consórcio Público de Direito Público, os bens adquiridos deverão ser incluídos em sua carga patrimonial, com identificação patrimonial dos bens permanentes.

Subcláusula 2ª: É vedado à CONVENENTE transferir o domínio do bem imóvel ou móvel permanente adquirido, produzido, transformado ou construído com recursos do CONVÊNIO DE SAÍDA até a aprovação da prestação de contas final.

Subcláusula 3ª: A transferência do domínio do bem depende de vinculação à mesma finalidade do CONVÊNIO DE SAÍDA, de formalização de instrumento jurídico próprio pela CONVENENTE e de observância da legislação que rege a matéria. A transferência de domínio de bem móvel permanente em período inferior a cinco anos após a aprovação da prestação de contas, bem como de bem imóvel a qualquer tempo, depende, ainda, de autorização prévia do CONCEDENTE.

Subcláusula 4ª: Verificado o desvio de finalidade ou o uso pessoal, os bens adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do convênio deverão ser revertidos ao patrimônio do CONCEDENTE.

Subcláusula 5ª: O Estado de Minas Gerais será considerado coautor do programa, projeto ou atividade objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA, para fins de definição dos direitos autorais, de imagem e da propriedade, inclusive intelectual, dos dados gerados e dos produtos desenvolvidos na execução do convênio.

CLÁUSULA 12ª – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

O CONVÊNIO DE SAÍDA com Plano de Trabalho aprovado com ressalva técnica e/ou jurídica terá sua eficácia suspensa até que o(a) CONVENENTE apresente a documentação técnica e/ou jurídica relacionada nos pareceres respectivos.

Subcláusula 1ª: A eficácia do CONVÊNIO DE SAÍDA, inclusive a liberação de recursos, somente ocorrerá após a resolução das pendências pela CONVENENTE, que deverá ser atestada pelas áreas técnica e jurídica do CONCEDENTE.

Subcláusula 2ª: O CONCEDENTE, após certificar o cumprimento das ressalvas técnica e/ou jurídica, inicialmente apontadas, emitirá ofício comunicando a CONVENENTE sobre o término da condição suspensiva, liberando o repasse de recursos.

Subcláusula 3ª: A resolução da condição suspensiva deverá ocorrer no prazo máximo de 120 dias, contados a partir da publicação do CONVÊNIO DE SAÍDA, sob pena de rescisão, cabendo ao CONCEDENTE acompanhar o cumprimento deste prazo.

Subcláusula 4ª: A CONVENIENTE, desde já e por este instrumento, reconhece que o não cumprimento das exigências relativas à análise técnica e/ou jurídica implicará, caso não seja equacionada, na rescisão unilateral de pleno direito do presente instrumento no interesse do CONCEDENTE.

CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, o CONCEDENTE providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em consonância com as normas estabelecidas no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 30 do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

CLÁUSULA 14ª – DO FORO

Para dirimir qualquer questão decorrente deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte – MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

MARIA LEVIMAR VIANA TUPINAMBÁ

Superintendente Regional de Ensino de São João da Ponte
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito do Município de São João da Ponte

15 de Março de 2023



SIGCON Saída
SISTEMA DE GESTÃO DE
CONVÊNIOS E PARCERIAS



Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por Danilo Wagner Veloso, 776.xxx.xxx-91, como RESPONSÁVEL LEGAL em 16/03/2023 09:12:34.

- Eletronicamente por MARIA LEVIMAR VIANA TUPINAMBA, 478.xxx.xxx-49, como RESPONSÁVEL LEGAL CONCEDENTE OU ADM PÚBLICO OEOP em 17/03/2023 09:01:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=244499&ca=2447459794>, informando o código

verificador **244499** e o código CRC **2447459794**

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002858/2022

DATA DO

25/11/2022

TÍTULO

REFORMA DOS BLOCOS 01 E 02 DA ESCOLA CORONEL SIMAO CAMPOS- MAOS DADAS

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 18.715.599/0001-05

Endereço: Rod. Papa João Paulo II - Nº 4143

Bairro: Serra Verde

Cidade: BELO HORIZONTE

UF: MG

CEP: 31.630-900

Telefone/FAX (31) 3915-3137

E-mail do Setor de

sin.cecim@educacao.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome MARIA LEVIMAR VIANA TUPINAMBÁ

CPF: 478.xxx.xxx-49

CI/Órgao *****

Cargo: Superintendente Reg. de Ensino

Endereço *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx7

Telefone (xx) xxxx-xxxx

E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE**DADOS DO CONVENENTE**

Razão PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

CNPJ: 16.928.483/0001-29

Endereço: CAMPO PRAÇA OLIMPIO S Nº, 128

Bairro: Centro

Cidade: SAO JOAO DA PONTE

UF: MG

CEP: 39.430-000

Telefone/FA (38) 3234-1121

E-mail

convenios.gestao.recursos@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Danilo Wagner Veloso

CPF: 776.xxx.xxx-91

CI/Órgao *****

Cargo: Prefeito

Data de Vencimento do Mandato: 31/12/2024

Endereço *****

Bairro: *****

Cidade: *****

UF: **

CEP: 3x.xxx-xx0

Telefone (xx) xxxx-xxxx

E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - Repasse de Natureza SIM

1.1 - Natureza EDUCAÇÃO

1.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse:

Art. 28 da Lei Estadual nº 23.685/2020, c/c § 3º, art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000

2 - Origem dos Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 002858/2022 **DATA DO** 25/11/2022

3 - TIPO DE ATENDIMENTO			4 - VALOR			
Gênero	Categoria	Especificação	Concedente	Emenda	Intervenient	Contrapartida
REFORMA OU OBRA	Reforma	Escola Estadual	R\$ 860.809,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5 - Descrição e especificação completa do objeto a ser executado:
REFORMA DOS BLOCOS 01 E 02 DA ESCOLA CORONEL SIMAO CAMPOS POR MEIO DO PROGRAMA MÃOS DADAS

5.1 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
Rua João Evangelista Madureira	249	Pedras	39.430-000	SAO JOAO DA PONTE	Simão Campos

6 - Justificativa FUNDAMENTADA, objetivos e finalidade do convênio de saída/parceria:

... meio do Programa Mãos dadas a Secretaria de Estado da Educação disponibilizara recursos ao Município de João da Ponte para estruturação das Escolas para que recebem as novas turmas, dentre os investimentos sera reformado os blocos 01 e 02 da Escola Coronel Simao Campos.

7 - Pessoas beneficiadas diretamente

7.1 - Alunos	7.2 - 800
---------------------	------------------

8 - Proposta de vigência (dias corridos): 730	8.1 - Data prevista para 18/03/2023	8.2 - Data prevista para término: 16/03/2025
---	---	--

9 - Conta específica

9.1 - Banco: BANCO DO BRASIL	9.2 - Agência 2634-4	9.3 - Conta bancária: 27225-6	9.4 - Praça bancária: SAO JOAO DA PONTE
--	--------------------------------	---	---

12 - Equipe de contato do Convenente:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

12.1 - NOME JUNIA PATRICIA COUTINHO	12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL 0	12.3 - TELEFONE (38) 99824-2637	12.4 - E-MAIL convenios.gestao.recursos@gmail.com
---	--	---	---

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

12.1 - NOME JUNIA PATRICIA COUTINHO	12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL 0	12.3 - TELEFONE (38) 99824-2637	12.4 - E-MAIL convenios.gestao.recursos@gmail.com
---	--	---	---

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 - NOME JUNIA PATRICIA COUTINHO	12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL 0	12.3 - TELEFONE (38) 99824-2637	12.4 - E-MAIL convenios.gestao.recursos@gmail.com
---	--	---	---

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002858/2022

DATA DO

25/11/2022

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL SIMÃO CAMPOS

1.1 REFORMA OU OBRA - Reforma - Escola Estadual

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	30
1.1.2 - DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	90
1.1.3 - TRABALHOS EM TERRAS	90
1.1.4 - SONDAÇÃO, FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES	90
1.1.5 - SUPERESTRUTURA	150
1.1.6 - ALVENARIA	60
1.1.7 - COBERTURA E FORRO	120
1.1.8 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	210
1.1.9 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	210
1.1.10 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA	210
1.1.11 - ESQUADRIAS DE MADEIRA	120
1.1.12 - ESQUADRIAS METÁLICAS	120
1.1.13 - FERRAGENS	60
1.1.14 - REVESTIMENTO	120
1.1.15 - PISOS E RODAPÉS	150
1.1.16 - VIDROS	60
1.1.17 - PINTURA	90
1.1.18 - BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS	90
1.1.19 - DIVERSOS	60
1.1.20 - QUADRA	90
1.1.21 - LIMPEZA	90
1.1.22 - LEVANTAMENTOS, E PROJETOS	30
1.1.23 - OUTROS	240

V - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS
1	INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Serviço	un	1	R\$ 10.825,54	R\$ 10.825,54	1.1.1

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 002858/2022

DATA DO 25/11/2022

V - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Serviço	un	1	R\$ 45.187,46	R\$ 45.187,46	1.1.2
3	TRABALHOS EM TERRA	Serviço	un	1	R\$ 2.452,79	R\$ 2.452,79	1.1.3
4	SONDAGEM, FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES	Serviço	un	1	R\$ 9.881,84	R\$ 9.881,84	1.1.4
5	SUPERESTRUTURA	Serviço	un	1	R\$ 17.403,90	R\$ 17.403,90	1.1.5
6	ALVENARIA	Serviço	un	1	R\$ 15.323,91	R\$ 15.323,91	1.1.6
7	COBERTURA E FORRO	Serviço	un	1	R\$ 184.474,64	R\$ 184.474,64	1.1.7
8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	Serviço	un	1	R\$ 25.779,26	R\$ 25.779,26	1.1.8
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	Serviço	un	1	R\$ 17.170,22	R\$ 17.170,22	1.1.9
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Serviço	un	1	R\$ 11.916,00	R\$ 11.916,00	1.1.10
11	ESQUADRIAS DE MADEIRA	Serviço	un	1	R\$ 31.909,05	R\$ 31.909,05	1.1.11
12	ESQUADRIAS METÁLICAS	Serviço	un	1	R\$ 30.824,99	R\$ 30.824,99	1.1.12
13	FERRAGENS	Serviço	un	1	R\$ 14.572,34	R\$ 14.572,34	1.1.13
14	REVESTIMENTO	Serviço	un	1	R\$ 74.176,73	R\$ 74.176,73	1.1.14
15	PISOS E RODAPÉS	Serviço	un	1	R\$ 154.698,38	R\$ 154.698,38	1.1.15
16	VIDROS	Serviço	un	1	R\$ 299,25	R\$ 299,25	1.1.16
17	PINTURA	Serviço	un	1	R\$ 92.015,98	R\$ 92.015,98	1.1.17
18	BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS	Serviço	un	1	R\$ 23.237,80	R\$ 23.237,80	1.1.18
19	DIVERSOS	Serviço	un	1	R\$ 8.203,75	R\$ 8.203,75	1.1.19
20	QUADRA	Serviço	un	1	R\$ 21.637,50	R\$ 21.637,50	1.1.20
21	LIMPEZA	Serviço	un	1	R\$ 11.705,15	R\$ 11.705,15	1.1.21
22	LEVANTAMENTOS, E PROJETOS	Serviço	un	1	R\$ 6.342,05	R\$ 6.342,05	1.1.22
23	OUTROS	Serviço	un	1	R\$ 50.770,98	R\$ 50.770,98	1.1.23

TOTAL:

R\$ 860.809,51

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	% CONVÊNIO	% LDO
Concedente	R\$ 860.809,51	100,00	-
Parlamentar/Demanda	R\$ 0,00	0,00	-
Interveniente	R\$ 0,00	0,00	-
Contrapartida	R\$ 0,00	0,00	0,00
Outras fontes	R\$ 0,00	-	-
TOTAL	R\$ 860.809,51	100,0%	0%

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002858/2022

DATA DO

25/11/2022

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Ano	Mês	Valor
2023	Março	R\$ 860.809,51

VII - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

1 - Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	SIAFI do Convênio de	Valor
1261 12 361 106 4303 0001 4 4 40 42 01 0 23 1		R\$ 860.809,51

2 - Natureza Continuada:

Não

VIII - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com o art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993, com o Decreto nº 46.319 /2017 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 004/2015, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica(s) e jurídica pelos setores competentes.

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho

Carimbo de identificação

/ /
Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio de saída.

Responsável Legal do Concedente

Carimbo de identificação

/ /
Data

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002858/2022

DATA DO

25/11/2022



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 por:

- MARINA MANOELA MEIRELES CORRÊA, 068.xxx.xxx-13, como ENCAMINHADOR, em 10/03/2023 15:20:24,
- Danilo Wagner Veloso, 776.xxx.xxx-91, como RESPONSÁVEL LEGAL, em 16/03/2023 09:12:35,
- MARIA LEVIMAR VIANA TUPINAMBA, 478.xxx.xxx-49, como RESPONSÁVEL LEGAL CONCEDENTE OU ADM PÚBLICO OEEP, em 17/03/2023 09:01:18,
- MARIA LEVIMAR VIANA TUPINAMBA, 478.xxx.xxx-49, como RESPONSÁVEL LEGAL CONCEDENTE OU ADM PÚBLICO OEEP, em 17/03/2023 09:03:10



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link <https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=243594&ca=3691800357>, informando o código verificador 243594 e o código CRC 3691800357

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-

002858/2022

DATA DO

25/11/2022

IX - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Conveniente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeçam a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento estadual.

Local

Data

Assinatura do Representante Legal do
Conveniente

Nome Legível do Responsável Legal do
Conveniente e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

NOME: Jorge Gabriel Sr

NOME: Julia Maria Nascl

Escola Estadual Coronel Simão Campos
Rua João Evangelista Madureira, 249
Bairro: Das Pedras - São João da Ponte-MG
Ensino Fundamental de 09 anos-Séries Iniciais
Cód. da Escola: 082619 - Tipologia - 020B2
Decreto nº 8.420 de 28/06/1965

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ão Pedro Borges Brandão

Ponte UF MG de nacionalidade Brasileira

do sexo

de Maio

de 2001, filho a) de Deyvson Borges



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221430428

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico	
PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL	RNP: 1407977083 Registro: MG0000054296D MG
2. Dados do Contrato	
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE PRAÇA Olimpio Campos Complemento: Cidade: SÃO JOÃO DA PONTE	Bairro: Centro UF: MG CEP: 39430000 CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29 Nº: 128
Contrato: Não especificado Valor: R\$ 8.000,00 Ação Institucional: Outros	Celebrado em: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
3. Dados da Obra/Serviço	
PRAÇA Rua João Evangelista Madureira Complemento: Cidade: SÃO JOÃO DA PONTE Data de Início: 01/07/2022 Finalidade: ESCOLAR Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE	Bairro: Centro UF: MG CEP: 39430000 Previsão de término: 30/09/2022 Coordenadas Geográficas: 0, 0 Código: Não Especificado CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29 Nº: 220
4. Atividade Técnica	
16 - Execução 80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	Quantidade 703,00 Unidade m²
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART	
5. Observações	
Cálculo Estrutural da Ampliação e Reforma da Escola Estadual Simão Campos	
6. Declarações	
<p>- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.</p> <p>- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confes).</p> <p>- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.</p>	
7. Entidade do Classe	
AREA-NM - Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte de Minas	PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS:84428090749
8. Assinaturas	
Declaro serem verdadeiras as informações acima	PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS - CPF: 844.280.907-49
Local	do
	de
	data
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - CPF: 16.928.483/0001-29
9. Informações	
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.	
10. Valor	
Valor da ART: R\$ 88,78	Registrada em: 31/08/2022
Valor pago: R\$ 88,78	Nosso Número: 8599441178

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sllac.com.br/publico/>, com a chave: CD2ZZ
Impresso em: 01/09/2022 às 05:26:33 por: . ip: 168.227.215.133

www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221430505

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico
PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1407977083
Registro: MG0000054296D MG

2. Dados do Contrato
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE
PRAÇA Olímpio Campos
Complemento: Baíro: Centro
Cidade: SÃO JOÃO DA PONTE UF: MG CEP: 39430000
CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29
Nº: 128
CEP: 39430000
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 4.650,00
Ação Institucional: Outros
Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço
RUA João Evangelista Nº: 220
Complemento: Baíro: Centro
Cidade: Sao Joao da Ponte UF: MG CEP: 39430000
Data de início: 01/08/2022 Previsão de término: 30/09/2022 Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: ESCOLAR Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29

4. Atividade Técnica
14 - Elaboração
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #11.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS
Quantidade: 703,00
Unidade: m²
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SIMÃO CAMPOS

6. Declarações
- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de Janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confes).
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade de dados. CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

7. Entidade de Classe
AREA-NM - Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte de Minas PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS:84428090749
Atestado de forma digital por PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS:84428090749
Dados: 2023/09/01 06:52:40 -0100'

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS - CPF: 044.280.007-40

Local _____ de _____ de _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - CNPJ: 16.928.483/0001-29
Denilo Wagner Veloso
Presidente do Conselho

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Valor da ART: R\$ 80,78 Registrada em: 31/08/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8599441272

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b2aB4
Impresso em: 01/09/2022 às 05:24:51 por: . ip: 168.227.215.133





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221443325

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALISSON GUSMÃO CORDEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1412266491

Registro: MG0000167936D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de São João da Ponte**

CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29

PRAÇA Olímpio Campos

Nº: 128

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SÃO JOÃO DA PONTE**

UF: **MG**

CEP: 39430000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 3.800,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA João Evangelista

Nº: 220

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **SÃO JOÃO DA PONTE**

UF: **MG**

CEP: 39430000

Data de Início: **01/08/2022**

Previsão de término: **29/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-15.931546, -44.004933**

Finalidade: **ESCOLAR**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de São João da Ponte**

CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

2.812,07

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Fiscalização da Ampliação e Reforma da Escola Estadual Simão Campos

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão do Cartão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informo ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

AREA-NM - Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte de Minas

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Alisson Gusmão Cordeiro
 ALISSON GUSMÃO CORDEIRO - CPF: 080.195.286-40

SJ Ponte *05* de *DEZEMBRO* de *22*
 Local data

[Assinatura]
 Município de São João da Ponte - CNPJ: 16.928.483/0001-29

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **06/09/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8599467448**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sifac.com.br/publico/>, com a chave: CdwD6
 Impresso em: 12/12/2022 às 10:40:16 por: ip: 177.101.39.98

www.crea-mg.org.br
 Tel: 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
 Fax:



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ESCOLA ESTADUAL / MUNICIPAL: SIMÃO CAMPOS - Reforma Bloco 01 e 02		SRE:																		
MUNICÍPIO: São João da Ponte		ENDEREÇO:																		
SERVIÇOS:																				
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL GERAL (com BDI) =	% INC.	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS		7º MÊS		8º MÊS		TOTAL
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
1	INSTALAÇÃO	10.825,54	1,26%	100,00%	10.825,54	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.825,54
2	DEMOLIÇÕES	45.187,46	5,25%	40,00%	18.074,98	40,00%	18.074,98	20,00%	9.037,49	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	45.187,46
3	TRABALHOS E	2.452,79	0,28%	40,00%	981,12	40,00%	981,12	20,00%	490,56	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.452,79
4	SONDAGEM	9.881,84	1,15%	40,00%	3.952,74	30,00%	2.964,55	30,00%	2.964,55	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	9.881,84
5	SUPERESTRUT	17.403,90	2,02%	0,00%	0,00	20,00%	3.480,78	20,00%	3.480,78	20,00%	3.480,78	20,00%	3.480,78	20,00%	3.480,78	0,00%	0,00	0,00%	0,00	17.403,90
6	ALVENARIA	15.323,91	1,78%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	7.661,96	50,00%	7.661,96	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	15.323,91
7	COBERTURA E	184.474,64	21,43%	0,00%	0,00	25,00%	46.118,66	25,00%	46.118,66	25,00%	46.118,66	25,00%	46.118,66	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	184.474,64
8	INSTALAÇÕES	25.779,26	2,99%	0,00%	0,00	10,00%	2.577,93	10,00%	2.577,93	10,00%	2.577,93	20,00%	5.155,85	20,00%	5.155,85	20,00%	5.155,85	10,00%	2.577,93	25.779,26
9	INSTALAÇÕES	17.170,22	1,99%	0,00%	0,00	10,00%	1.717,02	10,00%	1.717,02	10,00%	1.717,02	20,00%	3.434,04	20,00%	3.434,04	20,00%	3.434,04	10,00%	1.717,02	17.170,22
10	INSTALAÇÃO	11.916,00	1,38%	0,00%	0,00	10,00%	1.191,60	10,00%	1.191,60	10,00%	1.191,60	20,00%	2.383,20	20,00%	2.383,20	20,00%	2.383,20	10,00%	1.191,60	11.916,00
11	ESQUADRIAS	31.909,05	3,71%	0,00%	0,00	20,00%	6.381,81	30,00%	9.572,72	30,00%	9.572,72	20,00%	6.381,81	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	31.909,05
12	ESQUADRIAS	30.824,99	3,58%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25,00%	7.706,25	25,00%	7.706,25	25,00%	7.706,25	25,00%	7.706,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30.824,99
13	FERRAGENS	14.572,34	1,69%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	7.286,17	50,00%	7.286,17	0,00%	0,00	14.572,34
14	REVESTIMENT	74.176,73	8,62%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20,00%	14.835,35	30,00%	22.253,02	30,00%	22.253,02	20,00%	14.835,35	0,00%	0,00	0,00%	0,00	74.176,73
15	PISOS E RODA	154.698,38	17,97%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10,00%	15.469,84	10,00%	15.469,84	30,00%	46.409,51	30,00%	46.409,51	20,00%	30.939,68	154.698,38
16	VIDROS	299,25	0,03%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	149,62	50,00%	149,62	299,25
17	PINTURA	92.015,98	10,69%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30,00%	27.604,80	40,00%	36.806,39	30,00%	27.604,80	92.015,98
18	BANCADAS, P	23.237,79	2,70%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30,00%	6.971,34	40,00%	9.295,12	30,00%	6.971,34	0,00%	0,00	0,00%	0,00	23.237,79
19	DIVERSOS	8.203,75	0,95%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	4.101,88	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	4.101,88	8.203,75
20	QUADRA	21.637,49	2,51%	0,00%	0,00	30,00%	6.491,25	40,00%	8.654,99	30,00%	6.491,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	21.637,49
21	FOSSAS, FILTR	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
23	LIMPEZA	11.705,14	1,36%	20,00%	2.341,03	20,00%	2.341,03	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	7.023,09	11.705,14
24	LEVANTAMEN	6.342,05	0,74%	100,00%	6.342,05	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	6.342,05
25	DETECÇÃO, C	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
26	OUTROS	50.770,97	5,90%	10,00%	5.077,10	20,00%	10.154,19	20,00%	10.154,19	10,00%	5.077,10	10,00%	5.077,10	10,00%	5.077,10	10,00%	5.077,10	10,00%	5.077,10	50.770,97
TOTAL MENSAL				5,53%	47.594,55	10,72%	92.320,73	13,48%	116.009,85	15,24%	131.212,35	14,61%	125.780,45	14,61%	125.267,29	14,55%	101.624,80	8,75%	75.305,61	860.809,51
TOTAL ACUMULADO		860.809,51	100,00%	5,53%	47.594,55	16,25%	139.915,28	29,73%	255.925,13	44,97%	387.137,48	59,59%	512.917,93	59,59%	638.185,22	74,14%	739.810,02	94,69%	815.115,63	860.809,51
LOCAL / DATA: São João da Ponte, 29/11/2022																				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:																				
REPRESENTANTE LEGAL:																				


Paulo B. G. Santos
 Eng. Civil
 CREA 54.296/D


Danilo Wagner Veloso
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E GESTÃO DA REDE FÍSICA - PLANILHA DE SERVIÇOS - SEM DESONERAÇÃO - CONVÊNIO		COD ESCOLA:		S.R.E.:			
ESCOLA ESTADUAL / MUNICIPAL: ESCOLA SIMÃO CAMPOS - Reforma Bloco 01 e 02		ISS	5%	SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA			
MUNICÍPIO: São João da Ponte		VALOR ANALISADO			850.809,51	LOCAL DE INTERVENÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	P. UNIT.	P. UNIT. COM BDI		P. TOTAL
010000	INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA						
010003	Fornecimento e colocação de placa dos serviços de engenharia em chapa galvanizada (3,00 X 1,50m) Governo do Estado - (Ampliação e / ou Reforma acima de R\$ 30.000,00)	UN	1,00	1.249,24	1.555,05	1.555,05	
010100	<p>Será medido por unidade de placa instalada (UN). O item remunera as placas de obras que deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada 0,26. As chapas serão afixadas com rebites S40 e parafusos 3/8, em uma estrutura metálica com viga U 2" enrijecida e Metalon 20x20. O suporte para a instalação deverá ser em Eucalipto Autoclavado. As placas serão pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva. FORMATO: 3,00 x 1,50m. O tamanho da placa é definido em função do local da sua instalação e/ou do valor dos serviços acima de R\$ 30.000,00, obedecendo à proporção de 6,00 x 3,00m e o manual de Identidade visual do Governo de Minas.</p> <p><u>Padrão CEMIG aéreo TRIFÁSICO:</u> Será medido pela unidade do padrão de entrada instalado, aprovado pela concessionária de energia e funcionando (UN) O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e a utilização de ferramentas necessárias para construção de padrão de entrada de energia definitivo devidamente aprovado pela concessionária de energia para atender a demanda do prédio escolar.</p>						Placa de obra da obra reforma
010105	Padrão CEMIG aéreo tipo C8, demanda de 65,1 até 75 KVA, trifásico (serve como base, aproximadamente escolas a partir de 10 salas)	UN	1,00	7.447,37	9.270,49	9.270,49	padrão novo na entrada da escola
SUB-TOTAL =						10.825,54	
020000	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
020001	Remoção de padrão de energia qualquer Será medido por unidade retirada (un). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção do padrão completo de energia, inclusive sistema de fixação; remunera também a remoção completa de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem, inclusive os componentes internos; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.	UN	1,00	108,60	135,19	135,19	Local do existente
020003	Demolição de alvenaria de elevação em tijolo comum ou elemento vazado, incluindo o revestimento. Será medido pelo volume real demolido, aferido antes da demolição (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação em tijolo comum ou elemento vazado, manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.	M³	64,16	123,20	153,36	9.839,54	Alvenaria p/ demolir : sala dos professores (5,60x2,60x0,25 + 3,85x2,60x0,25) + sala 01 (5,60x2,60x0,25 + 6,10x2,60x0,25) + cozinha (5,60x2,6x0,25) + refeitório (3x5,60x2,60x0,25 + 18x1,5x2,60x0,25) = 45,86m³; demolição de banheiros externos
020004	Demolição de revestimento cerâmico incluindo base	M²	98,40	16,42	20,44	2.011,26	

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Paulo E. G. Santos
Eng. Civil
CREA 54.296/D

020005	<p>Será medido por área real de revestimento cerâmico sobre a base, demolido, aferida antes da demolição (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.</p>	M³	1,20	266,94	332,29	398,74	<p>Demolição da cerâmica de parede dos I.S Masc. e Fem = (4x2,60+4x5,60)x3 = 98,40m²</p>
020006	<p>Será medido pelo volume real demolido, conforme levantamento aferido antes da demolição (m³).</p> <p>O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.</p>	M³	1,20	69,43	86,43	103,71	<p>base de concreto dos banheiros externos = área x 0,10 = 12m² x 0,10 = 1,2m³</p>
020013	<p>Demolição de estrutura de madeira para telhado de telha cerâmica com reaproveitamento, inclusive transporte e empilhamento.</p> <p>Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa da estrutura de madeira, para telhas cerâmicas, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Remunera também: a carga, o transporte o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho das peças não reaproveitadas em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.</p>	M²	421,00	25,18	31,34	13.195,85	<p>laje de concreto dos banheiros externos = área x 0,10 = 12m² x 0,10 = 1,2m³</p>
020022	<p>Demolição de piso cimentado inclusive a base sobre lastro de concreto.</p> <p>Será medido por área real de piso cimentado, inclusive a base, demolido, medida no projeto ou aferida antes da demolição (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços: demolição, fragmentação de pisos cimentados, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.</p>	M²	555,80	16,42	20,44	11.360,34	<p>Demolição de 50% do engradamento em cada bloco: (421m² + 421m²) x 0,50 =</p>
020027	<p>Remoção de portas, janelas e grades metálicas, inclusive caixilhos</p>	M²	9,18	17,44	21,71	199,29	<p>Demolição para colocar granilite. Somatório das áreas internas nos blocos => Bloco 01 (43,96+28,63+14,28+29,40+3,60+3,60+6,21+14,89+14,89+28,45+14,05+12,26+45,88) = 256,00m² + Bloco 02 (34,87+9,62+6,20+131,81+43,96+43,96) = 270,42m² + circulação</p>

Daniela Wagner Veloso
Prefeita Municipal

Paulo B. G. Santos
Eng. Civil
CREA 54.296/D

020033	<p>Apicoamento de tetos, paredes e pisos com profundidade até 1 cm</p> <p>Será medido pela área da esquadria retirada (m²). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas e acessórios, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Remunera também; a carga, o transporte o descarregamento; a seleção e acomodação manual do entulho das peças não reaproveitadas em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.</p> <p>Será medido por área real de piso, parede ou teto apicoado, medida no projeto ou aferida antes da demolição.(m²).</p>	M²	104,30	9,01	11,22	1.169,79
	<p>O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços: apicoamento, fragmentação de revestimentos em massa, em geral, de piso, parede, ou teto, manualmente; a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.</p>					
SUB-TOTAL =						45.187,46
030000	TRABALHOS EM TERRA					
030002	<p>Escavação manual de vala em solo de 1ª e 2ª categoria, profundidade em até 2,00m</p> <p>Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 2,00 m de profundidade.</p>	M³	20,23	61,26	76,26	1.542,67
030004	<p>Regularização de fundo de vala com apiloamento com maço de 30kg</p> <p>Será medido pela área de fundo da vala (m²). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para execução dos serviços de regularização do fundo de vala com maço de 30 kg.</p>	M²	21,45	20,72	25,79	553,24
030005	<p>Reaterro manual de vala apiloado</p> <p>Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.</p>	M³	4,68	61,26	76,26	356,88
SUB-TOTAL =						2.452,79
040000	SONDAGEM, FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES					
040003	<p>Concreto armado para fundação (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma)</p>	M³	3,12	2.027,09	2.523,32	7.872,76

Cozinha nova: 3 janelas de 1,50x1,50
+ 2 janelas de 0,75x0,50 + porta
0,80x2,10 = 9,18m²

Apicoamento do reboco para
cerâmica na nova cozinha:
(9,20+5,70+9,20) x 2,60 = 72,30m²;
I.S. PCD e copa :
(2,40+2,40+5,60+5,60)x2,60 = 32m²

Daniilo Wagner Veloso
Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Escavação de valas para baldramas
de paredes novas: I.S.PCD
(2x2,40x0,55x0,30) + hall, secretaria
e diretoria (3x5,60x0,55x0,30) +
cozinha (6,4+2,65x2+5,70)*0,55*0,30
= 6,44m³ + escavação de solo (20cm)
para rampa de acesso à quadra:
(Rampa de acesso entre os blocos e

a
quadra:(18,98+9,00x3) comprimento
x 1,50m de largura = 68,97m² x
0,20m = 13,79m³

Paulo E. G. Santos
Paulo E. G. Santos
Eng. Civil
CREA 54.296/D

Regularização de valas para
baldramas de paredes novas:
I.S.PCD (2x2,40x0,55) + hall,
secretaria e diretoria (3x5,60x0,55) +
cozinha (6,4+2,65x2+5,70)*0,55 =
21,45m²

Reaterro de valas para baldramas de
paredes novas: I.S.PCD
(2x2,40x0,40x0,30) + hall, secretaria

	<p>Será medido pelo volume calculado no projeto de formas sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).</p> <p>O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20,0 MPa. Remunera também o transporte, lançamento e adensamento. Está também incluído e remunerado 70Kg por m³ de concreto de armadura considerando o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas e também 8m² de forma por m³ de concreto considerando o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.</p>					
040005	<p>Lastro de concreto (contra-piso) não estrutural impermeabilizado; E=6 cm</p> <p>Será medido pela área onde será executado, na espessura mínima de 6cm (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, e a mão-de-obra necessária para o aploamento do terreno e execução do lastro.</p>	M²	21,45	51,68	64,33	1.379,91
040200	<p><u>Impermeabilizações de fundações e drenos</u></p>					
040201	<p>Impermeabilizações de sapatas em concreto ou alvenaria de embasamento com aplicação de tinta betuminosa</p> <p>Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões da sapata ou alvenaria de embasamento (baldrame) (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de pintura com tinta betuminosa em duas demãos em todo baldrame (laterais e parte superior). Remunera também a limpeza necessária para aplicação da tinta.</p>	M²	39,00	12,96	16,13	629,17
SUB-TOTAL =						9.881,84
050000	SUPERESTRUTURA					
050005	<p>Concreto armado (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma)</p> <p>Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).</p> <p>O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1 e 2, cimento, areia e a mão-de-obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 25,0 MPa. Remunera também o transporte, lançamento e adensamento. Está também incluído e remunerado 80Kg por m³ de concreto de armadura considerando o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas e também 15m² de forma de compensado plastificado por m³ de concreto considerando o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.</p>	M³	4,91	2.850,39	3.548,17	17.403,90
SUB-TOTAL =						17.403,90
060000	ALVENARIA					
060100	<u>Execução de:</u>					
060101	<p>Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, espessura da parede 9cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8</p>	M²	114,66	45,42	56,54	6.482,74

Concreto/forma/aço para baldrames de paredes novas: I.S.PCD (2x2,40x0,20x0,40) + hall, secretaria e diretoria (3x5,60x0,20x0,40) + cozinha (6,4+2,65x2+5,70)*0,20*0,40 = 1,76m²

Lastro de concreto para baldrames de paredes novas: I.S.PCD (2x2,40x0,55) + hall, secretaria e diretoria (3x5,60x0,55) + cozinha (6,4+2,65x2+5,70)*0,55 = 5,85m²

Impermeabilização para baldrames de paredes novas: I.S.PCD (2x2,40x(0,40+0,20+0,40)) + hall, secretaria e diretoria (3x5,60x(0,40+0,20+0,40)) + cozinha (6,4+2,65x2+5,70)*(0,40+0,20+0,40) = 29,25m²

Daniilo Wagner Velasquez
Prefeito Municipal

Pilaretes para acréscimo nos muros:
 (Pilaretes 9x20x40 a cada 2,5m = (196,64m/2,5m) x 0,09x0,20x0,40) + (Pilaretes 9x20x120 = (30m/2,5m) x 0,09 x 0,20 x 1,20m) = 0,83m³; viga de coroamento do muroseção 9x20: (196,64+30) x 0,09 x 0,20)

Paulo S. G. Santos
Eng Civil
 CREA 54.296/D

	<p>Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação revestida, confeccionada em bloco vazado cerâmico simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia; dimensões padronizadas de 90 x 190 x 190 mm, e resistência mínima à compressão de acordo com a NBR 15270-1.</p>						
060102	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 14x19x39cm, espessura da parede 14cm, juntas de 10mm com argamassa mista de cimento cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8	M²	111,15	63,90	79,54	8.841,17	
	<p>Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação revestida, confeccionada em bloco vazado cerâmico simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia; dimensões padronizadas de 140 x 190 x 390 mm, e resistência mínima à compressão de acordo com a NBR 15270-1.</p>						
SUB-TOTAL =						15.323,91	
070000	COBERTURA E FORRO						
070100	Fornecimento, transporte e colocação de telhas, tipo:						
070105	<p>Cerâmica Colonial, inclinação 35% (m²= área de projeção do telhado x 1,08) Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²) com os acréscimos: A) 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação; B) 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; C) 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação. O item remunera o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação, fixação e embocamento das telhas.</p>	M²	421,00	107,41	133,70	56.289,37	
070500	<p>Fornecimento, transporte e execução de engradamento: Será medido pela área de projeção horizontal da cobertura (m²). O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Cupiúba, Paraju ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190 / 97 e a Legislação Brasileira vigente, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras com vãos conforme abaixo, para cobertura em telhas cerâmicas ou de concreto, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190 / 97.</p>						
070501	Estrutura de madeira tesourada p/ telha cerâmica ou de concreto, vão de até 7,00m	M²	210,50	353,58	440,14	92.648,71	
070508	<p>Mão de obra e acessórios para montagem de estrutura de madeira para telha cerâmica ou telha de concreto (no caso de reaproveitamento da madeira do telhado demolido) Será medido pela área de projeção horizontal da cobertura (m²). O item remunera o fornecimento de ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras para cobertura em telhas cerâmicas ou de concreto, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190 / 97.</p>	M²	421,00	67,81	84,41	35.536,56	

Acréscimo do muro divisório em 40cm na extensão: Rua Franc. Queiroz (63,79m); Rua João Evang. (30,15m+41,85m); Rua 31 Dez (60,85m) = 196,64m. Área = 196,64m x 0,40 m = 78,66m²; Acréscimo do Muro em 1,20cm na fachada principal (30,0m) = 30,0m x 1,20m = 36,0m²:

paredes novas: I.S.PCD (2x2,40x2,85) + hall, secretaria e diretoria (3x5,60x2,85) + cozinha (6,4+2,65x2+5,70)x2,85 = 111,15m²

fornecimento de 50% das telhas em cada bloco que não reaproveitadas na demolição: (421m²+421m²) x 50%

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Paulo E. G. Santos
Eng. Civil
CREA 54.296/D

Remontagem do engradamento demolido de 50% da área total (421m²+421m²)x0,50.

		SUB-TOTAL =				184.474,64
080000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
080100	<u>Fornecimento e instalação de:</u>					
080101	Torneira de pressão para uso geral, amarela, p/ jardim Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido sem acabamento de 1/2" ou 3/4"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.	UN	4,00	42,11	52,42	209,67
080102	Torneira de pressão metálica com arejador, cromada, para uso em tanques. Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 1/2" ou 3/4"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.	UN	2,00	72,36	90,07	180,15
080103	Torneira de pressão metálica para pia de cozinha e laboratórios, bica móvel, de mesa / parede Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação em parede ou mesa, em latão fundido cromada de 3/4" ou 1/2"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.	UN		118,40	147,38	-
080105	Torneira de boia para Caixa d'água Ø 32mm. Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação da torneira de boia, com diâmetro nominal de 1", inclusive material de vedação.	UN	2,00	154,10	191,82	383,65
080200	<u>Fornecimento e instalação de:</u>					
080201	Válvula de descarga metálica com registro interno e canopia, D: 32mm (1 1/4") ou 40mm (1 1/2") Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/4" ou 1 1/2", inclusive materiais acessórios de vedação e o tubo de descida.	UN	2,00	213,13	265,30	530,61
080204	Grelha metálica c/ porta grelha para caixa sifonada, inox, com fecho giratório 15 x 15 cm Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra, inclusive materiais acessórios, necessários para a instalação de grelha metálica inox com caxilho.	UN	7,00	38,02	47,33	331,29
080206	Lavatório de louça, com coluna completo. Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório constituído por: lavatório de louça com coluna, torneira de mesa para lavatório acabamento em latão cromado de 1/2", sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopia; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório, materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.	UN	2,00	574,80	715,51	1.431,02
080210	Vaso sanitário convencional branca.	UN	9,00	277,32	345,21	3.106,87

Para a região de gramas, 2 em cada bloco, nas extremidades.

Cozinha nova (2 und)

Cozinha nova (2) copa (1)

troca das boias existentes

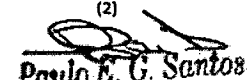
Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

I.S Masc e Fem (2), I.S. PCD (2), Copa (1), Cozinha (2)

I.S. PCD (2)

Paulo E. G. Santos
Eng. Civil
CREA 54.296/D

	<p>Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça conforme as normas vigentes NBR 15097 e NBR 15099. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.</p>						I.S.Masc (3) + I.S.Fem (4) + I.S. PCD (2)
080410	Com canopla diâmetro 50mm (1 1/2") - (acabamento cromado)	UN	3,00	134,95	167,99	503,96	I.S.PCD(2) e cozinha (1)
080500	<u>Serviços de fixação de:</u>						
080700	<u>Fornecimento, transporte e instalação da rede de água fria em tubo em PVC:</u> Será medido por comprimento (m):						
080705	Tubo PVC soldável 25mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	M	85,00	28,41	35,36	3.006,01	I.S.PCD e copa (15m) + cozinha (20m) + torneiras de jardim (50m)
080800	<u>Fornecimento, transporte e instalação de reservatório d'água:</u> Será medido por unidade de reservatório instalado (un). O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade especificada destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno ou fibra de vidro, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de encaixe ou alçapão para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão-de-obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.						<p><i>Daniilo Wagner Veloso</i> Prefeito Municipal</p> <p><i>Paulo E. G. Santos</i> Eng. Civil CREA 54.296/D</p>
080900	<u>Dispenser em plástico ABS</u>						
080901	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800ml Será medido por unidade de saboneteira instalada (un). O item remunera o fornecimento de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da saboneteira; não remunera o fornecimento do refil.	UN		57,41	71,46	-	I.S.PCD(2) ecopa(1)
080902	Porta álcool gel tipo dispenser, para refil de 800ml Será medido por unidade de dispenser instalada (un). O item remunera o fornecimento de porta álcool gel tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de álcool tipo gel, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da saboneteira; não remunera o fornecimento do refil.	UN	11,00	56,39	70,19	772,14	I.S. Mas e Fem(2); I.S.PCD(2) copa(1) refeitório(4) cozinha (2)
081000	<u>Fornecimento, transporte e instalação de bebedouro:</u>						
081001	Bebedouro tipo cocho, C = 200 cm em alvenaria, revestido em azulejo, com filtro e sem refrigeração, 5 torneiras metálicas de parede, com ligação hidro-sanitária (conforme desenho caderno de especificações) Será medido pela quantidade de cochos construídos (un). O item remunera a construção de cocho destinado ao uso como bebedouro com largura de 200 cm, altura 70 cm e profundidade de 45 cm, composto de 5 torneiras metálicas para usos geral, instalações hidrosanitárias. Remunera também o revestimento em cerâmica (15 x 15 cm) preferencialmente na cor branca e a instalação de um filtro industrial (carcaça e elemento filtrante) com vazão mínima de 1.000 l/h instalado à rede hidráulica.	UN	1,00	1.753,74	2.183,06	2.183,06	bebedouro no refeitório
081100	<u>Outros (Fornecimento e instalação):</u>						

081102	<p>Será medido por comprimento, na projeção horizontal, de mictório instalado (m).</p> <p>O item remunera o fornecimento e instalação do mictório constituído por: mictório coletivo em aço inoxidável; sifão cromado tipo copo de 1 1/2" x 2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula cromada de 1/2" para ligação ao sifão; parafusos para fixação; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.</p> <p>Mictório de louça individual (complete)</p> <p>Será medido por unidade de mictório instalado (un).</p> <p>O item remunera o fornecimento e a instalação do mictório constituído por: mictório com sifão integrado auto-aspirante em louça; jogo de acessórios para mictório com tubo flexível para interligação à rede de água; sistema de fixação por meio de parafusos; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.</p>	UN	2,00	452,20	562,90	1.125,80	I.S. Masc(2)
081103	<p>Porta -papel de louça branca</p> <p>Será medido por unidade instalada (un).</p> <p>O item remunera o fornecimento e a instalação de porta-papel de louça de 15 x 15 cm; cimento, areia, cimento branco, inclusive materiais acessórios necessários para a argamassa de assentamento e rejuntamento.</p>	UN	9,00	84,27	104,90	944,09	
081106	<p>Ralo Seco PVC quadrado 100 X 40mm com grelha branca</p> <p>Será medido por unidade de ralo instalado (un).</p> <p>O item remunera o fornecimento e instalação de ralo seco em PVC rígido, de 100 x 40 mm, com grelha de PVC, inclusive materiais acessórios.</p>	UN	2,00	24,02	29,90	59,80	I.S.Fem (4) + I.S.M(3) + PCD (2)
081107	<p>Ducha higiênica com registro para controle do fluxo de água 1/2"</p> <p>Será medido por unidade instalada (un).</p> <p>O item remunera o fornecimento e a instalação da ducha higiênica manual com registro para controle de fluxo de águas de 1/2" cromada, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.</p>	UN	2,00	148,21	184,49	368,98	I.S.PCD(2)
081108	<p>Lavatório de louça de embutir (cuba), com torneira de pressão e acessórios.</p> <p>Será medido por unidade instalada (un).</p> <p>O item remunera o fornecimento e instalação da cuba de louça de embutir para lavatório, torneira de mesa para lavatório acabamento em latão cromado de 1/2", sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, materiais acessórios necessários para sua instalação em bantadas e ligação à rede de esgoto.</p>	UN	6,00	372,37	453,53	2.781,16	I.S.Fem (3) + I.S.M(3)
SUB-TOTAL =						25.779,26	
090000	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						
090100	Execução de:						
090101	<p>Caixa de Inspeção ou passagem em alvenaria 60 X 60 X 60 cm, inclusive tampa em concreto, escavação, reaterro e bota-fora</p> <p>Será medido por unidade de caixa executada (un).</p> <p>O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução do caixa de inspeção com dimensões descritas, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa; fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio do tampão em concreto; remunerará também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras e impermeabilização interna através de pintura de proteção asfáltica em duas demãos.</p>	UN	3,00	399,01	496,69	1.490,06	Próxima a I.S.PCD e copa(1) cozinha (2)
090102	<p>Caixa de Inspeção ou passagem em alvenaria 60 X 60 X 60 cm, inclusive tampa em grelha de aço, escavação, reaterro e bota-fora</p> <p>Será medido por unidade de caixa executado (un).</p> <p>O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução do caixa de inspeção com dimensões descritas, constituído por: alvenaria de tijolo comum com revestimento em argamassa; fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio do tampão em grelha de aço; remunerará também os serviços de escavação, escoramento da vala, reaterro e disposição das sobras e impermeabilização interna através de pintura de proteção asfáltica em duas demãos.</p>	UN	3,00	679,32	845,62	2.536,85	 Paulo E. G. Santos Eng. Civil CREA 54.256/D
							Instaladas na extensão entre cozinha e esgoto existente (3)

090104	Caixa de gordura préfabricada simples volume de 120 litros. Será medido por unidade de caixa executada (un). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução da caixa de gordura com o volume descrito, pré-moldada com tampa; remunera também os serviços de escavação, e limpeza.	UN	2,00	22	138,45	276,89	Cozinha (2)
090309	<u>Fornecimento, transporte e instalação de tubulação em PVC esgoto diâmetros descritos:</u> Será medido por comprimento de tubulação executada (m). Os itens a seguir remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de especificado com ponta e bolsa e anel de borracha; para esgoto domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.						
090304	Diâmetro de 100 mm	M	75,00	44,96	55,97	4.197,47	ligação cozinha, copa e I.S. PCD À red existente = 75m
090305	Diâmetro de 150 mm	M	50,00	74,46	92,69	4.634,39	ligação cozinha, copa e I.S. PCD À red existente = 50m
090400	<u>Outros:</u>						
090402	Cuba simples de aço inoxidável, cuba simples, 465 x 330 mm. Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples de 465 x 330 mm, em aço inoxidável em bancadas, com os respectivos acessórios: sifão metálico tipo "copo" de 1" x 2", válvula americana para pia de 3 1/2", material de vedação para sua instalação e ligação à rede de esgoto.	UN	2,00	362,61	451,38	902,75	cozinha(2) e copa(1)
090403	Cuba de aço inox 304, dimensões 80 x 50 x 30cm, e=0,8mm, com válvula cromada, sifão cromado, torneira cromada (PARA LAVAR PANELAS). Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples de 80 x 50 x 30 cm, em aço inoxidável 304 em bancadas, com os respectivos acessórios: sifões metálicos tipo "copo" de 1" x 2", válvulas americana para pia de 3 1/2", torneira, material de vedação para sua instalação e ligação à rede de esgoto.	UN	1,00	2.056,70	2.560,18	2.560,18	cozinha(1)
090406	Tanque de louça com coluna Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação do tanque constituído por: tanque com coluna em louça com capacidade para 22 litros, inclusive sifão plástico de 1 1/4" x 2"; tubo em PVC de 2"; válvula em latão de 1 1/4" x 2" para ligação ao sifão; conjunto para fixação de tanque; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.	UN	1,00	393,56	489,90	489,90	Cozinha
090500	<u>Fornecimento e instalação de caixa sifonada:</u>						
090501	Em PVC, com grelha quadrada/redonda, 150x150x50mm Será medido por unidade caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto.	UN	1,00	65,65	81,72	81,72	I.S. PCD(2) copa(1) cozinha(3)
SUR-TOTAL =						17.170,22	
100000	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
100100	<u>Fornecimento e instalação de globo tipo drops:</u>						
100200	<u>Fornecimento e instalação de:</u>						
100201	Hastes terra Copperweld 3/4" x 2,40m para aterramento	UN	3,00	182,49	227,16	681,49	

Daniel Wagner Veloso
 Daniel Wagner Veloso
 Prefeito Municipal

Paulo S. G. Santos
 Paulo S. G. Santos
 Eng. Civil
 CREA 54.296/D

	<p>Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un). O item remunera o fornecimento de haste para terra, feita em aço SAE 1010 / 1020, treifado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 5/8" x 2,40 m, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da haste e a conexão através da cordoalha de cobre nú com diâmetro de 10 mm ao aterramento existente.</p>						Aterramento quadro cozinha
100400	Fornecimento e instalação interruptor e tomadas, inclusive placa:						
100401	Tomada universal 2 P+T Será medido por unidade de tomada instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de tomada com dois pólos e um terra de 10A para 250V, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre, conforme ABNT NBR 14136. Remunera também o fornecimento e instalação de placa espelho.	UN	17,00	22,21	27,65	470,00	Cozinha (8) + despensa (2) + depósito(2) + copa(3) + I.S.PCD (2)
100403	01 tecla simples 10A - 250V Será medido por unidade de interruptor instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.	UN	13,00	20,95	26,08	339,02	Cozinha (4) + despensa (1) + depósito(1) + copa(1) + I.S.PCD (2) + refeitório (4)
100404	02 teclas simples 10A - 250V Será medido por unidade de interruptor instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com duas teclas fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.	UN	4,00	33,45	41,64	166,55	Cozinha (2) + refeitório (2)
100405	03 teclas simples 10A - 250V Será medido por unidade de interruptor instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com três teclas fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.	UN	4,00	45,92	57,16	228,64	Cozinha (2) + refeitório (2)
100407	Placa (espelho) para caixa 4x2" Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de placa espelho 4 x 2" qualquer configuração.	UN	35,00	4,28	5,33	186,47	Cozinha (14) + despensa (2) + depósito(1) + copa(4) + I.S.PCD (4) + refeitório (10)
100500	Fornecimento e instalação de disjuntor automático: Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão ("bolt-on") NEMA, polos e correntes variáveis conforme o solicitado e tensão de 127 / 220 V, conforme norma NBR 5361 e selo de conformidade do INMETRO, remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte.						
100501	Monopolar de 10 a 32 A	UN	9,00	21,69	27,00	243,00	cozinha(4) copa e i.S.PCD (1) refeitório (4)
100507	Disjuntor de proteção diferencial residual (DR), bipolar, tipo DIN, corrente nominal de 25a, alta sensibilidade, corrente diferencial residual nominal com atuação de 30ma	UN	2,00	118,07	146,97	293,95	QDC(2)
100600	Fornecimento, transporte e instalação de cabos: Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de diâmetro especificado confeccionada em malha de fios de cobre trançada, isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, com revestimento em EPR para isolação de 90°C e nível de isolamento até 1,0 kV e a mão-de-obra						

Jane
Danilo Wagner Veloso
- Prefeito Municipal

Paulo E. G. Santos
Eng. Civil
CREA 54.296/D

100602	Isolado de PVC seção 2,5 mm ²	M	250,00	3	7,53	1.882,76	cozinha, refeitório, I.S.OCD e copa
100603	Isolado de PVC seção 4,0 mm ²	M	100,00	7,15	8,90	890,03	cozinha
101000	<u>Fornecimento e colocação de mangueira PVC flexível corrugado:</u> Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m). O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro conforme especificado, espessura da parede de 0,3 mm, cor amarela, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.						
101002	Diâmetro 25mm (3/4")	M	100,00	11,23	13,98	1.397,91	
101003	Diâmetro 32mm (1")	M	30,00	15,34	19,10	572,86	
101100	<u>Eletroduto de ferro galvanizado leve e médio com conexões</u> Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de eletrodutos e conexões rígidos, em aço carbono de diâmetro especificado, tipo leve ou médio, com as características: costura longitudinal; luva e protetor de rosca; acabamento externo com galvanização eletrolítica, conforme NBR 13057; buchas, arruelas e braçadeiras em aço maleável galvanizado eletrolítico, para instalações elétricas e de telefonia, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.						
101102	Diâmetro 25mm (1")	M	120,00	27,28	33,96	4.074,98	refeitório e cozinha + sala 01
101300	<u>Lâmpadas Led ou Fluorescentes 127V</u> Será medido por unidade de lâmpada instalada (un). O item remunera o fornecimento de lâmpada especificada compacta para base E27 ou TLDRS; remunera também o fornecimento da mão-de-obra necessária para a instalação da lâmpada.						
101400	<u>Quadro de distribuição PVC ou chapa de aço de embutir ou sobrepor</u> Será medido por unidade de quadro instalado (un). O item remunera o fornecimento do quadro em chapa de aço ou PVC completo, barramento, inclusive suporte para fixação de disjuntores padrão ("bolt-on") NEMA, por meio de parafusos; ou trilho tipo DIN para a fixação de mini-disjuntores padrão DIN, por meio de trava ajustável; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro; não remunera o fornecimento dos disjuntores.						
101403	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor ou embutir, até 12 divisões modulares	UN	2,00	196,15	244,17	488,34	cozinha e refeitório (sobrepor)
			SUB-TOTAL =			11.916,00	
110000	ESQUADRIAS DE MADEIRA						
110100	<u>Retirada, fornecimento e instalação de nova porta com aproveitamento dos marcos e guarnições:</u>						

Daniel Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Paulo E. G. Santos
Eng. Civil
CREA 54.296/D

	<p>Será medido por unidade de porta instalada (un). O item remunera a retirada da porta danificada e o fornecimento, acessórios, ferramentas e mão de obra necessária para instalação de porta e ferragens sendo que a porta poderá ser folheada em madeira que será escolhida de acordo com o acabamento final, Ipê, Sucupira, Freijó e mogno (se for cera ou Verniz) e Imbuia, Angelim e jatobá (se Pintura), as dobradiças devem obedecer a norma específica de no mínimo três unidades por porta e com dimensões mínimas de altura 87 mm, largura 76 mm e espessura 2,4 mm, diâmetro do eixo 6,0 mm fixada cada por seis parafusos com comprimento mínimo de 25 mm, o conjunto de fechadura deverá ser de embutir, com cubo lingüeta, trinco, contra-chapa e chapa-testa (ou falsa chapa-testa) integralmente executados em latão amarelo e com acabamento cromado em todas as partes externas aparentes do tipo gorges, com 55 mm de distância de broca, 75,5 mm de distância do cubo à entrada, também dotadas de falsa chapa-testa e de trinco reversível, e com peso mínimo de 280g para portas sanitárias, 770 g para portas internas, 1.020g para portas externas e tábua livre/ocupado para a porta sanitária.</p>						
110105	Maciça externa - 0,80 x 2,10m	UN	9,00	1.426,89	1.776,19	15.985,73	biblioteca + orientação + depósito
110500	<p><u>instalação de porta interna / externa, completa, inclusive marcos e alizares</u></p> <p>Será medido por unidade de porta instalada (un). O item remunera o fornecimento, acessórios, ferramentas e mão de obra necessária para fornecimento e instalação de porta, marcos, alizares, acessórios e ferragens, sendo que a porta poderá ser folheada em madeira que será escolhida de acordo com o acabamento final, Ipê, Sucupira, Freijó e mogno (se for cera ou Verniz) e Imbuia, Angelim e jatobá (se Pintura), a escolha e instalação dos marcos e alizares devem adotar o mesmo procedimento. As dobradiças devem obedecer a norma específica de no mínimo três unidades por porta e com dimensões mínimas de altura 87 mm, largura 76 mm e espessura 2,4 mm, diâmetro do eixo 6,0 mm, fixada cada por seis parafusos com comprimento mínimo de 25 mm, o conjunto de fechadura deverá ser de embutir, com cubo lingüeta, trinco, contra-chapa e chapa-testa (ou falsa chapa-testa) integralmente executados em latão amarelo e com acabamento cromado em todas as partes externas aparentes do tipo gorges, com 55 mm de distância de broca, 75,5 mm de distância do cubo à entrada, também dotadas de falsa chapa-testa e de trinco reversível, e com peso mínimo de 770 g para porta interna e 1.020g para porta externa.</p>						+professores + I.S.Masc + I.S.Fem + sala 1 + sala2 + sala 3
110503	Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80x2,10m (porta completa)	UN	3,00	854,07	1.063,15	3.189,44	diretoria + despensa + depósito coz
110505	Porta externa de madeira maciça, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem - 0,80 x 2,10m (porta completa)	UN	3,00	1.735,93	2.160,89	6.482,66	I.S.PCD (2) + secretaria + cozinha
110602	<p>Porta de madeira, interna, colocação e acabamento liso à prova d'água, com batente metálico, para sanitário e vestiário, 0,60 x 1,65m</p> <p>Será medido por unidade de porta instalada (un). O item remunera o fornecimento, acessórios, ferramentas e mão de obra necessária para instalação de porta e ferragens sendo que a porta poderá ser folheada em madeira, porém, a prova de água que será escolhida de acordo com o acabamento final, Ipê, Sucupira, Freijó e mogno (se for cera ou Verniz) e Imbuia, Angelim e jatobá (se Pintura), as dobradiças devem obedecer a norma específica de no mínimo duas unidades por porta e com dimensões mínimas de 3" x 2 1/2", espessura de 2 mm e peso mínimo de 110 g, fixada cada por seis parafusos com comprimento mínimo de 25 mm, o conjunto de fechadura deve ser de embutir, sem trinco, com lingüeta acionada por tranqueta interna e por chave externa de emergência, com 45 mm de distância de broca e peso mínimo de 280 g. Remunera também o fornecimento e instalação de batente em chapa nº 16 dobrada e zincada para a instalação em divisórias.</p> <p><u>OBS.: Salas de aula e todas as demais portas que estiverem em áreas externas e de circulação deverão ser obriatoriamente maciças</u></p>	UN	7,00	717,41	893,03	6.251,22	I.S.Mas (3) + I.S.Fem (4)
SUB-TOTAL =						31.909,05	

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Paulo E. G. Santos
Eng. Civil
CREA 64.296/D

120100	<u>Fornecimento e instalação de:</u>					
120101	Passa prato / Porta / portão de ferro, completo	M ²	3,80	5	582,06	2.211,81
	Será medido por área de passa prato / porta / portão instalado (m ²). O item remunera o fornecimento da passa prato, porta ou portão de abrir ou correr, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou sem abertura; requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte.					
120103	Janela de ferro completa, colocação e acabamento basculante	M ²	19,58	705,42	878,11	17.193,33
	Será medido por área de janela instalada (m ²). O item remunera o fornecimento de janelas basculantes, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por chapa dobrada nº 18, com tratamento em fundo anticorrosivo, para pintura em esmalte sintético com a folha em vidro liso ou fantasia de 4mm, batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 14 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da janela; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e fixação da janela e do batente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte, e instalação dos vidros cristal 4mm.					
120200	<u>Recuperação de:</u>					
120201	Porta e portão de ferro	M ²	6,36	214,67	267,22	1.699,53
	Será medido pela área de porta / portão recuperado (m ²). O item remunera o fornecimento, acessórios, materiais, ferramentas e mão de obra necessária para recuperação de portão / porta em ferro. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte.					
120203	Basculante de ferro	M ²	33,75	231,37	288,01	9.720,32
	Será medido pela área da janela basculante fixo ou móvel recuperado (m ²). O item remunera o fornecimento, acessórios, materiais, ferramentas e mão de obra necessária para recuperação de basculante em ferro. Remunera também materiais acessórios e mão de obra para a execução de duas demãos de zarcão e duas demãos de esmalte e substituição de vidros.					
SUB-TOTAL =						30.824,99
130000	FERRAGENS					
130200	<u>Outros: (fornecimento e execução):</u>					
130201	Barra apoio deficiente tubo em aço inox 1 1/4" L=100cm para parede	UN	4,00	215,47	268,22	1.072,87
	Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/4", com espessura de 3/32", comprimento de 1000 mm; com resistência mínimo ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão-de-obra necessária.					
130202	Barra apoio deficiente tubo em aço inox 1 1/4" L=80cm para apoio de lavatório	UN	2,00	230,21	286,57	573,13

Entre cozinha e refeitório: para distribuição de alimentos e pratos sujos: 2 x (1,50m x 1,0m) = 3,80m²

janela I.S.PCD lado circulação: 1 x 0,75mx0,50m + janelas da área cozinha: 6 x 1,50 x 0,80 + sala de aula 1 nova (3 x 1,50x1,50 + 2x0,75x0,50) + secretaria/directoria 2x1,50x1,50 = 19,58m²

Danilo Wagner Veloso
Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Portão de entrada do prédio : 3m x 2,12m = 6,36m²

Biblioteca/orientação / depósito e professores = 8x1,50mx1,50m + 2x0,75mx0,50m + salas de aulas 2 e 3 (1,50x1,50x6 + 0,75x0,50x4) =

Paulo E. G. Santos
Paulo E. G. Santos
Eng. Civil
CREA 54.296/D

I.S.PCD: 2 x 2und = 4und

	<p>Será medido por unidade instalada (un).</p> <p>O item remunera o fornecimento de barra de apoio em lavatórios, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/4", com espessura de 3/32", comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flangus com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão-de-obra necessária.</p>						
130206	<p>Corrimão duplo em tubo de aço galvanizado d = 1 1/2" - fixado em piso</p> <p>Será medido pelo comprimento, aferido no desenvolvimento, de corrimão instalado (m).</p> <p>O item remunera o fornecimento de Corrimão tubular constituído por: tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 1/2", espessura de 2,25 mm; suporte em chapa de ferro galvanizado, com espessura de 1/8"; fixação por meio montate em tubo de ferro galvanizado, de 2" de diâmetro e espessura de 2,5mm, com parafusos auto-atarrachantes, e através de chumbador metálico com rosca e porca com diâmetro de 1/4" de polegada em pisos de concreto revestidos ou não; sinalização tátil por meio de anel em aço inoxidável com textura contrastante à textura do corrimão, instalado 1,00 m antes das extremidades do corrimão, conforme determina NBR 9050; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o chumbamento das grapas com roscas, ou soldagem do corrimão. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos componentes metálicos, conforme recomendações do fabricante.</p>	M	82,50	125,87	156,68	12.926,35	
							<p>Corrimão fixado no piso da rampa de acesso dos blocos à quadra.</p> <p>Comprimento= 19m + 19m + 7,5+7,5+2,80+7,5+7,5+2,8+7,5+1,4)= 82,50</p>
SUB-TOTAL =						14.572,34	
140000	REVESTIMENTO						
140100	Execução de:						
140102	Reboco com argamassa 1:2:8 cimento, cal e areia	M ²	1149,98	30,73	38,25	43.989,84	<p>paredes novas: hall, secretaria e diretoria (3x5,60mx2,85m)x2 + janelas fechadas (1,50mx1,50mx2)x2 = 104,76; + Reboco nos muros: 2 x (196,64m x 2,20m) + 2 x (30,0m x 3,0m) = 1045,22m²</p>
	<p>Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de cimento, cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco.</p>						
140103	Revestimento camada única 1:3, cimento e areia e=20mm (emboço desempenado)	M ²	188,01	27,82	34,63	6.510,85	<p>paredes novas: I.S.PCD (2,35mx2 +1,50mx2)x2x2,85m = + cozinha (9,20m+3,05m+2,50m + 6,50m + 2,50m + 5,70m)x2,85m + despensa (3,08mx2+2,50mx2)x2,85m + depósito (2,48mx2+2,5mx2)x2,85m = 188,01</p>
	<p>1) Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.</p>						
140105	Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a peneira	M ²	292,77	11,53	14,35	4.201,99	<p>Somarário das áreas de reboco e emboço = 104,76 + 188,01 = 292,77</p>
	<p>Será medido pela área revestida com chapisco fino peneirado, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco fino peneirado.</p>						
140107	Atulejo extra assentado internamente com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive c/ rejuntamento interno ou externo	M ²	188,01	83,21	103,58	19.474,04	

I.S.PCD: 1 x 2und = 2und

Corrimão fixado no piso da rampa de acesso dos blocos à quadra.
Comprimento= 19m + 19m + 7,5+7,5+2,80+7,5+7,5+2,8+7,5+1,4)= 82,50

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

paredes novas: hall, secretaria e diretoria (3x5,60mx2,85m)x2 + janelas fechadas (1,50mx1,50mx2)x2 = 104,76; + Reboco nos muros: 2 x (196,64m x 2,20m) + 2 x (30,0m x 3,0m) = 1045,22m²

paredes novas: I.S.PCD (2,35mx2 +1,50mx2)x2x2,85m = + cozinha (9,20m+3,05m+2,50m + 6,50m + 2,50m + 5,70m)x2,85m + despensa (3,08mx2+2,50mx2)x2,85m + depósito (2,48mx2+2,5mx2)x2,85m = 188,01

Paulo B. G. Santos
Eng. Civil
CREA SA.295/D

Somarário das áreas de reboco e emboço = 104,76 + 188,01 = 292,77

Será medido pela área de revestimento com placa cerâmica, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por tetos ou dobras (m²).
O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), conforme anexo A da NBR 13818, indicada para revestimentos internos, com as características:

- A) Dimensões: 15 x 15 cm, 20 x 20 cm ou 25 x 25 cm;
B) Alta absorção de água: > 10%, grupo BIII (poroso);
C) Resistência química: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
D) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade S;
E) Carga de ruptura > 200 N;
F) Resistente ao choque térmico;

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação de argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas NBR 8214, NBR 13754, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14031, e recomendações dos fabricantes.
Remunera também os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento.

paredes novas: I.S.PCD (2,35mx2
+1,50mx2)x2x2,85m = + cozinha
(9,20m+3,05m+2,50m + 6,50m +
2,50m + 5,70m)x2,85m + despensa
(3,08mx2+2,50mx2)x2,85m +
depósito (2,48mx2+2,5mx2)x2,85m
= 188,01

Daniel
Daniel Wagner Veloso
Prefeito Municipal

SUB-TOTAL = 74.176,73

150000 PISOS E RODAPÉS

150100 Fornecimento e assentamento de pisos, em:

150107 Piso em granilite (marmorite) cimento comum em quadros em de 1,0x1,0 m

M² 555,80 94,25 117,32 65.207,79

Será medido pela área de piso em granilite executado (m²).
O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite "in loco" com espessura mínima de 8 mm, com acabamento polido, mão-de-obra e material adicionais necessários à execução do serviço em pisos, aplicação de resina seladora acrílica estirenada, polimento e juntas de dilatação, remunera também a limpeza. Não remunera a regularização e o preparo prévio da superfície.

Somatório das áreas internas nos blocos => Bloco 01
(43,96+28,63+14,28+29,40+3,60+3,6
0+6,21+14,89+14,89+28,45+14,05+1
2,26+45,88) = 256,00m2 + Bloco 02
(34,87+9,62+6,20+131,81+43,96+43,
96) = 270,42m2 + circulação
(28,88m2)

Paulo
Paulo B. G. Santos
Eng. Civil
CREA 54.298/D

150200 Fornecimento e instalação de rodapés

150205 Granilite moldado no local com 10 cm

M 288,25 36,61 45,57 13.136,17

Será medido pelo comprimento de rodapé executado (m).
O item remunera o fornecimento e aplicação de granilite "in loco" com espessura mínima de 10 mm, em várias cores, com acabamento polido, mão-de-obra e material adicionais necessários à execução do rodapé.

Biblioteca(26,90) + orientação
(21,43) + depósito (16,30) +
professores (21,70) + copa(7,70) +
hall(21,36) + secretaria (16,22) +
diretoria (15,58) + sala 01 (27,59) +
refeitório(58,29)+ sala 02 (27,59) +
sala 03 (27,59)

150300 Contra-piso e regularização:

150301 Lastro de concreto (contra-piso) não estrutural impermeabilizado, E=6 cm

M² 555,80 51,68 64,33 35.755,32

Será medido pela área onde será executado, na espessura mínima de 6cm (m²).
O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2 e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

Área de granitina (Item 150107) =
555,80m2

150302 Regularização sarrafeada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia sem peneirar trapo 1:3, e=3cm

M² 555,80 37,95 47,24 26.256,08

Será medido pela área onde será executado, na espessura mínima de 3 cm (m²).
O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a regularização do contra-piso acertando o contra-piso para o recebimento do piso com a utilização de régua para um perfeito acabamento.

Área de granitina (Item 150107) =
555,80m2

150400 Outros (fornecimento e assentamento):

150404	Grama esmeralda em placas Será medido pela área real de terreno onde ocorrer a plantação de grama (m²). O item remunerará o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa formação da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.	M²	250,00	28,40	35,35	8.838,08
150405	Passeio de concreto e= 8 cm, fck 15 Mpa, c/ preparo p/ terreno, incluindo preparo de caixa, sem revestimento com argamassa de cimento e areia Será medido pela área de piso concretado (m²). O item remunerará o fornecimento de cimento; areia; pedra britada nº 1; ripa de Cupiúba ou Pareju; remunerará também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, preparo da caixa, lançamento e a execução do passeio com acabamento desempenado, em concreto preparado no local.	M²	68,97	64,12	79,82	5.504,95

Previsão no entorno dos blocos = 250m2

Rampa de acesso entre os blocos e a quadra: (18,98+9,00x3) comprimento x 1,50m de largura = 68,97m2

SUB-TOTAL = 154.698,38

160000	VIDROS:					
160100	Fornecimento, transporte e instalação de vidro, tipo:					
160101	Cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e=4mm Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²). O item remunerará o fornecimento de vidro liso transparente de 4 mm, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação do vidro.	M²		166,97	207,84	
160102	Comum fantasia, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e=4mm Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²). O item remunerará o fornecimento de vidro fantasia incolor de 4 mm, em vários desenhos (ártico, mantelado, astral, colmeia, mini-boreal, etc...); remunerará também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do vidro.	M²		143,58	178,73	

retira

retira

Daniilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

160104	Espelho cristal para sanitário, e=4 mm (40 X 60cm) Será medido pela área de espelho instalado (m²). O item remunerará o fornecimento de espelho constituído por: espelho em vidro cristal liso lapidado, com espessura de 4 mm; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do espelho aparafusado sobre parede.	UN	2,00	120,20	149,62	299,25
				SUB-TOTAL =		299,25

I.S. PCD (2)

170000	PINTURA					
170100	Pintura:					
170101	Calafiação em parede externa com 03 demãos Será medido pela área de superfície pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m deverão ser deduzidos a totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). O item remunerará o fornecimento de cal extinta para pintura, fixador para pintura à base de cal, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície; preparo da tinta; aplicação da tinta, em três demãos cruzadas, sobre superfície revestida com massa.	M²	1045,22	14,54	18,10	18.917,85
170102	Látex PVA em parede interna (2 demãos), com fundo preparador / selador	M²	559,41	17,88	22,25	12.450,80

Reboco nos muros: 2 x (196,64m x 2,20m) + 2 x (30,0m x 3,0m) = 1045,22

Paulo B. G. Santos
Eng. Civil
CREA 54.296/D

	<p>Será medido pela área de superfície preparada e pintada, descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e os espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura PVA ; tinta látex (plástica) à base de PVA, solúvel em água, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, fixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta látex PVA, em duas demãos conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa ou não. Não remunera o emassamento.</p>							
170103	<p>Tinta acrílica em parede externa, sem emassamento (duas demãos)</p> <p>Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta à base de emulsão 100% acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, fixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em duas demãos conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa ou não.</p>	M ²	1384,53	19,74	24,57	34.021,16		
170105	<p>Esmalte em esquadrias de ferro com duas demãos, sem aplicação de zarcão</p> <p>Será medido pela área da projeção vertical da estrutura (m²), com os acréscimos: A) Estrutura metálica plana: multiplicar a área de projeção vertical por 2. B) Estrutura metálica em arco: acrescentar em 30% a área de projeção vertical e multiplicar por 2. C) Em caixilhos vazados ou com vidros, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial. O item remunera o fornecimento de tinta esmalte sintético inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a limpeza da superfície, lixamento final, remoção do pó e aplicação da tinta.</p>	M ²	30,00	31,65	39,40	1.181,94		
170106	<p>Aplicação de fundo anticorrosivo (zarcão) em esquadrias metálicas</p> <p>Será medido pela área da projeção vertical da estrutura (m²), com os acréscimos: A) Estrutura metálica plana: multiplicar a área de projeção vertical por 2. B) Estrutura metálica em arco: acrescentar em 30% a área de projeção vertical e multiplicar por 2. C) Em caixilhos vazados ou com vidros, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial. O item remunera o fornecimento de Zarcão, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços como: limpeza da superfície, lixamento final, remoção do pó e aplicação do fundo anti-oxidante.</p>	M ²	15,00	11,11	13,83	207,45		
170110	<p>Emassamento de parede interna com massa corrida à base de PVA com duas demãos, para pintura látex</p> <p>Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa, em duas demãos em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.</p>	M ²	1279,91	15,84	19,72	25.236,79		
SUB-TOTAL =							92.015,98	
180000	BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS							
180108	Prateleira de granito cinza andorinha, e = 2 cm, apoiada em console de metalon 20 x 30 mm	M ²		230,05	286,37			

Área de tetos conforme Projeto Arquitetônico = 559,41

Bloco 01 => paredes externas (49,24mx2+6,20mx2)x3,0m - vãos (13 janelas de 1,50mx1,50m) + espalhas (13 janelas 1,50mx4x0,25) = 332,89 m² + Bloco 02 => paredes externas (49,24mx2+6,20mx2)x3,0m - vãos (6 janelas de 1,50mx1,50m) + espalhas (6 janelas 1,50mx4x0,25) = 331,16m² - paredes internas =>

Danilo Wagner Veloso
Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Janelas das salas 2 e 3: 6x(1,50m x 1,50m) + 4 x (0,75m x 0,50M).
Multiplicar por 2x

Janelas das salas 2 e 3: 6x(1,50m x 1,50m) + 4 x (0,75m x 0,50M)

Paulo B. G. Santos
Paulo B. G. Santos
Eng. Civil
CREA 54.296/D

paredes internas (434,75m² + 285,75m²) + tetos (559,41m²)

180110	Soleira ou peitoril de granito cinza andorinha e=2cm Será medido pela área da peça em granito a ser instalada (m²). O item remunera o fornecimento de granito cinza andorinha com acabamento polido ou jateado na espessura de 2,0 cm; areia, cimento, cimento branco ou rejunte, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e rejuntamento do granito em soleiras e / ou peitoris, com largura até 20 cm; não remunera o preparo prévio da superfície.	M²	6,75	135	339,02	2.288,39
180200	<u>Outros (fornecimento e execução):</u>					
180202	Bancada de granito para pia ou lavatório e=3cm, apoiada em console de metalon Será medido pela área de bancada instalada (m²). O item remunera o fornecimento e a instalação da bancada em granito cinza andorinha, mauá ou corumbá com espessura de 3 cm, inclusive testeira, frontão furos (se necessários) e demais elementos de arremate, bem como console de metalon (mínimo 20 x 30cm) e materiais acessórios necessários para a fixação, assentamento e rejuntamento.	M²	11,64	348,91	434,32	5.055,52
180204	Divisória de granito cinza andorinha (incluindo todas as ferragens em latão cromado), e = 3cm Será medido por área de placa instalada (m²). O item remunera o fornecimento de placas de granito cinza andorinha, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura de 3,0 cm, nas dimensões indicadas em projeto; materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive o rejunte das mesmas; não remunera ferragem de vão de porta.	M²	21,68	588,94	733,11	15.893,88
SUB-TOTAL =						23.237,79
190000	DIVERSOS					
190400	<u>Placas e sinalizadores</u>					
190403	Placa de alumínio fundido com denominação dos cômodos 20x5cm Será medido por unidade de placa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de placa de identificação constituída por: chapa em alumínio fundido, com espessura mínima de 1,5 mm, parafusos e buchas adequados, para fixação.	UN	17,00	50,14	62,41	1.051,04
190500	<u>Casa de gás em alvenaria para:</u>					
190502	2 botijões de gás 45 Kg (INCLUSIVE CILINDRO CHEIO) Será medido por unidade de abrigo executado (un). Os itens abaixo remunera o fornecimento dos materiais e mão-de-obra necessários para a execução do abrigo de gás constituído por: alvenaria de bloco de concreto, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta a cal; base em concreto simples; laje de cobertura em concreto armado; portão proporcional ao tamanho do abrigo, em tela de arame fio nº 10, malha 2" e tubo galvanizado 2" com acabamento em pintura óleo sobre base antioxidante; remunera também o fornecimento e instalação de tubos e conexões em aço schedule de 3/4" e 1/2", registros, válvulas, acessórios até o local de localização do fogão, o número e tamanho dos cilindros cheios para o abrigo; os serviços de pintura com tinta a base de alumínio para a tubulação, limpeza e apilamento do terreno. Remunera também o laudo de estanquidade de acordo com as normas vigentes e com o devido registro no CREA-MG.	UN	1,00	5.738,04	7.142,71	7.142,71
SUB-TOTAL =						8.203,75
200000	QUADRA					
200200	<u>Alambrados e portão</u>					

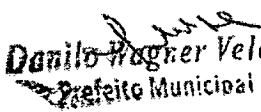
Refeitório: 18 soleiras 1,50x0,25

Daniela Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Divisórias das I.S.Mas e Fem (1,55m x 1,70m) x 8 + 0,60m x 1,0m

Paulo G. G. Santos
Eng. Civil
CREA 54.296/D


Uma de casa de gás a ser utilizada ao lado da cozinha

<p>O item remunera a execução de alambração tubular em mureta para fechamento em geral, com altura determinada aferida na projeção vertical, não sendo considerada a altura do chumbamento em mureta, em (m)</p> <p>Constituído por:</p> <p>A) Fornecimento e instalação de montantes verticais, em tubos de aço carbono SAE 1008 / 1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A 513, com diâmetro externo de 2" e espessura de 2,25 mm, chumbados diretamente sobre mureta na profundidade média de 0,50 m e com espaçamento máximo de 2,40 m entre colunas;</p> <p>B) Fornecimento e instalação de travamentos horizontais soldados aos montantes verticais, nas partes superior e inferior do alambrado, em tubos de aço carbono SAE 1008 / 1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A 513, com diâmetro externo de 2" e espessura de 2,65 mm;</p> <p>C) Fornecimento e instalação de tela, com malha ciclônica tipo "Q" conforme NBR / ABNT 10119 de 2" (50 x 50 mm) fio BWG 10 (3,40 mm), fabricada em fio de aço doce de acordo com a NBR / ABNT 5589, com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração e de arame em fio de aço doce recozido e zincado bitola SWG 14 (2,11 mm) utilizado para amarração da tela aos montantes verticais e travamentos.</p> <p>D) Remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o</p>						 Danilo Wagner Veloso Prefeito Municipal
<p>200202 Alambrado para quadra esportiva com tela de arame galvanizado, fixada em quadros de tubos de aço galvanizado, h=2m</p> <p>200204 Portão em tubo galvanizado de 1 1/2" com tela 2" fio 12 # 1/2" inclusive cadeado</p> <p>Será medido por área de portão instalado (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento e instalação de portão pivotante de uma ou duas folhas com altura até 2,50 m, constituído por: perfil tubular de aço carbono SAE 1008 / 1010 galvanizado norma ASTM A 513, com diâmetro externo de 1 1/2" e espessura de 2,25 mm; requadro interno em barra chata de aço carbono SAE 1008 / 1012, de 3/4" x 3/16"; tela de 2" fio 12 # 1/2", com acabamento de pontas dobradas; batentes; colunas; trinco e ferrolho com porta-cadeado. O item remunera também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o portão, aplicação de zarcão e esmalte em duas demãos cada.</p>	<p>M</p> <p>M²</p>	<p>28,55</p> <p>7,04</p>	<p>506,46</p> <p>415,18</p>	<p>630,44</p> <p>516,82</p>	<p>17.999,10</p> <p>3.638,39</p>	<p>Alambrado com portão separando a escola da quadra no nível superior, ao lado do corrimão existente. Altura de 2,00m. Extensão 28,55m</p> <p>Portão entre a quadra e o auditório, na saída da rampa. 3,20m x 2,20m</p>
	SUB-TOTAL =					21.637,49
<p>230000 LIMPEZA</p>						
<p>230100 Limpeza:</p>						
<p>230101 Limpeza Geral da edificação.</p> <p>Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).</p> <p>O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.</p>	<p>M²</p>	<p>610,08</p>	<p>6,43</p>	<p>8,00</p>	<p>4.863,12</p>	<p>Bloco-01 + Bloco 02 = 2x(49,20m x 6,20m) = 610,08m²</p>
<p>230200 Transportes e retirada de entulho:</p>						


Paulo E. G. Santos
 Eng. Civil
 CREA 54.296/D

	<p>Será medido por volume, aferido na caçamba ou caminhão (m³).</p> <p>O item remunera o fornecimento dos serviços de transporte manual até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final in... pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade, abrangendo:</p> <p>A) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços;</p> <p>B) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;</p> <p>C) Fornecimento da mão-de-obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;</p> <p>D) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;</p> <p>E) A mão-de-obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados, observadas a legislação e as normas vigentes;</p> <p>F) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação, conforme exigências das normas NBR 15112, NBR15113 e NBR15114;</p> <p>G) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.</p>					
230202	Transporte e carga manual de material de qualquer natureza em caminhão DMT < 5Km	M² X KM	1102,70	4,97	6,19	6.822,03
SUB-TOTAL =						11.705,14
240000	LEVANTAMENTOS, E PROJETOS					
240200	<p><u>Projetos</u></p> <p>Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela fiscalização (un).</p> <p>O item remunera o fornecimento de projeto, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Secretária Estadual de Educação (SEE/MG), inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Caixa Escolar. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:</p> <p>A) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software "AUTOCAD" versão 2000 ou posterior e apresentados da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A entrega do projeto executivo de arquitetura, devidamente aprovado pela Diretoria de Rede Física das Regionais, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão ".dwg" em "compact disc" (CD Rom). <p>B) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes contendo as premissas de projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares "WINWORD", ou "EXCEL" e apresentados da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas; - Os arquivos eletrônicos com extensão ".doc" ou ".xls", em "compact disc" (CD Rom). 					
240201	Projeto executivo de arquitetura (exclusive aprovação)	UN	1,00	1.280,26	1.609,67	1.609,67
240202	Projeto executivo de instalações hidrosanitárias em formato A1	UN	1,00	1.856,17	2.333,76	2.333,76
240203	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UN	1,00	1.907,75	2.398,61	2.398,61
SUB-TOTAL =						6.342,05
260000	OUTROS					
260001	Vidro temperado dos muros 10mm	M2	29,70	335,43	417,54	12.401,03


Danilo Wagner Veloso
 Prefeito Municipal


Paulo E. G. Santos
 Eng. Civil
 CREA 54.295/D

muro de entrada: 5 x 2,20m x 2,70m
 = 29,70

setop2206 ED-51160	250002	Letras aço escovado 40 x 40cm.	UM	33,00	,76	229,99	7.589,65	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL SIMÃO CAMPOS = 33 letras	
07550/ORS E	250003	Estrutura metálica galvanizada, revestida por placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, fixação da estrutura metálica sem avanço na est. espacial existente no local por parafusos. - fornecimento e montagem	M2	23,00	583,69	726,58	16.711,28	Fachada do portão principal, conforme arquitetonico. Área frontal (16,0m2) e área lateral (28m de perímetro x 0,25 = 7m2)	
12737/ORS E	260004	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANERADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X18W-Ø18, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	UM	67,00	168,69	209,99	14.069,02	cozinha/dispensa/dépósito (12) + refeitorio (15) + I.S.PCD(2) + copa (1) + hall/secretaria/diretoria/(6) + banheiros (6) + salas de aulas (9 x 3 salas)	
setop 2206 ED-13338	260005	retirar item	M ²		45,42	56,54	-		
(Item 060101)	260006	retirar item	M ³		2.850,39	3.548,17	-		
(Item 050005)	250007	retirar item	M ²		30,73	38,25	-		
(Item 140102)	260008	retirar item	M ²		14,54	18,10	-		
(Item 170101)	SUB-TOTAL = 50.770,97								
TOTAL GERAL (com BDI) = 860.809,51								860.809,51	

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

25,73%	BDI PROJETO
24,48%	BDI OBRA

QUANDO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ASSEGURAR QUE A EMPRESA TENHA EM SEU PODER CÓPIA DO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES		BASE PENL, ORSE, SETOP SUDECAP/JUN/22	REVOO SET/22
Nome do técnico responsável pela elaboração da planilha:	CREA/CAU/CFT:		Data de elaboração: 29/11/2022
Nome do responsável legal do município:			

Paulo B. G. Santos
Eng. Civil
CREA 54.296/D

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ESCOLA ESTADUAL / MUNICIPAL: SIMÃO CAMPOS - Reforma Bloco 01 e 02		SRE:																		
MUNICÍPIO: São João da Ponte		ENDEREÇO:																		
SERVIÇOS:																				
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL GERAL (com BDJ) =	% INC.	1º MES		2º MES		3º MES		4º MES		5º MES		6º MES		7º MES		8º MES		TOTAL
				%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	
1	INSTALAÇÃO	10.825,54	1,26%	100,00%	10.825,54	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10.825,54
2	DEMOLICOES	45.187,46	5,25%	40,00%	18.074,98	40,00%	18.074,98	20,00%	9.037,49	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	45.187,46
3	TRABALHOS E	2.452,79	0,28%	40,00%	981,12	40,00%	981,12	20,00%	490,56	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	2.452,79
4	SONDAGEM, I	9.881,84	1,15%	40,00%	3.952,74	30,00%	2.964,55	30,00%	2.964,55	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	9.881,84
5	SUPERESTRUT	17.403,90	2,02%	0,00%	0,00	20,00%	3.480,78	20,00%	3.480,78	20,00%	3.480,78	20,00%	3.480,78	20,00%	3.480,78	20,00%	3.480,78	0,00%	0,00	17.403,90
6	ALVENARIA	15.323,91	1,78%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	7.661,96	50,00%	7.661,96	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	15.323,91
7	COBERTURA E	184.474,64	21,43%	0,00%	0,00	25,00%	46.118,66	25,00%	46.118,66	25,00%	46.118,66	25,00%	46.118,66	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	184.474,64
8	INSTALACOES	25.779,26	2,99%	0,00%	0,00	10,00%	2.577,93	10,00%	2.577,93	10,00%	2.577,93	20,00%	5.155,85	20,00%	5.155,85	20,00%	5.155,85	10,00%	2.577,93	25.779,26
9	INSTALACOES	17.170,22	1,99%	0,00%	0,00	10,00%	1.717,02	10,00%	1.717,02	10,00%	1.717,02	20,00%	3.434,04	20,00%	3.434,04	20,00%	3.434,04	10,00%	1.717,02	17.170,22
10	INSTALACAO	11.916,00	1,38%	0,00%	0,00	10,00%	1.191,60	10,00%	1.191,60	10,00%	1.191,60	20,00%	2.383,20	20,00%	2.383,20	20,00%	2.383,20	10,00%	1.191,60	11.916,00
11	ESQUADRIAS	31.909,05	3,71%	0,00%	0,00	20,00%	6.381,81	30,00%	9.572,72	30,00%	9.572,72	20,00%	6.381,81	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	31.909,05
12	ESQUADRIAS	30.824,99	3,58%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25,00%	7.706,25	25,00%	7.706,25	25,00%	7.706,25	25,00%	7.706,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30.824,99
13	FERRAGENS	14.572,34	1,69%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	7.286,17	50,00%	7.286,17	0,00%	0,00	0,00%	0,00	14.572,34
14	REVESTIMENT	74.176,73	8,62%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20,00%	14.835,35	30,00%	22.253,02	50,00%	22.253,02	20,00%	14.835,35	0,00%	0,00	0,00%	0,00	74.176,73
15	PISOS E RODA	154.698,38	17,97%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	10,00%	15.469,84	10,00%	15.469,84	30,00%	46.409,51	30,00%	46.409,51	20,00%	30.939,68	154.698,38
16	VIDROS	299,25	0,03%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	149,62	50,00%	149,62	0,00%	0,00	299,25
17	PINTURA	92.015,98	10,69%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30,00%	27.604,80	40,00%	36.806,39	30,00%	27.604,80	92.015,98
18	BANCADAS, P	23.237,79	2,70%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	6.971,34	40,00%	9.295,12	30,00%	6.971,34	0,00%	0,00	0,00%	0,00	23.237,79
19	DIVERSOS	8.203,75	0,95%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	4.101,88	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	4.101,88	8.203,75
20	QUADRA	21.637,49	2,51%	0,00%	0,00	30,00%	6.491,25	40,00%	8.654,99	30,00%	6.491,25	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	21.637,49
21	FOSSAS, FILTR	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
23	LIMPEZA	11.705,14	1,36%	20,00%	2.341,03	20,00%	2.341,03	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	60,00%	7.023,09	11.705,14
24	LEVANTAMEN	6.342,05	0,74%	100,00%	6.342,05	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	6.342,05
25	DETECCAO, C	0,00	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
26	OUTROS	50.770,97	5,90%	10,00%	5.077,10	20,00%	10.154,19	20,00%	10.154,19	10,00%	5.077,10	10,00%	5.077,10	10,00%	5.077,10	10,00%	5.077,10	10,00%	5.077,10	50.770,97
TOTAL MENSAL				5,53%	47.594,55	10,72%	92.370,73	13,46%	116.009,85	15,24%	131.212,35	14,61%	125.780,45	14,61%	125.267,29	14,55%	101.624,80	8,75%	75.305,61	860.809,51
TOTAL ACUMULADO		860.809,51	100,00%	5,53%	47.594,55	16,25%	139.915,28	29,73%	255.925,13	44,97%	387.137,48	59,59%	512.917,93	59,59%	638.185,22	74,14%	739.810,02	94,69%	815.115,63	860.809,51
LOCAL / DATA: São João da Ponte, 29/11/2022																				
RESPONSÁVEL TÉCNICO:																				
REPRESENTANTE LEGAL:																				


Paulo B. G. Santos
 Eng. Civil
 CREA 54.296/D


Danilo Wagner Veloso
 Prefeito Municipal

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12345088



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: LILIANE FERNANDES MACIEL
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 084.XXX.XXX-69
Nº do Registro: 00A1458426**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI12345088100CT001
Data de Cadastro: 02/09/2022
Data de Registro: 06/09/2022
Tipologia: EducacionalModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 05/09/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Ponte
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 16.XXX.XXX/0001-29
Data de Início: 15/08/2022
Data de Previsão de Término:
15/09/2022**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 39430000 Nº: 249
Logradouro: JOAO EVANGELISTA Complemento:
MADUREIRA
Bairro: BAIRRO DAS PEDRAS Cidade: SÃO JOÃO DA PONTE
UF: MG Longitude: Latitude:**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

Elaboração de Projeto - Escola Municipal Simão Campos

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade TécnicaGrupo: PROJETO Quantidade: 1136.96
Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Quantidade: 2812.07
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Quantidade: 1136.96
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma Unidade: metro quadrado



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12345088



Verificar Autenticidade

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 2812.07
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 2812.07
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
S112345088I00CT001	Prefeitura Municipal de São João da Ponte	INICIAL	02/09/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LILIANE FERNANDES MACIEL, registro CAU nº 00A1458426, na data e hora: 02/09/2022 16:09:43, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 27/09/2022 às 16:19:28 por: siccau, lp 10.128.0.1.



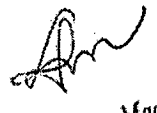
**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000

MEMORIAL DESCRITIVO
ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

São João da Ponte - MG
Agosto/2022


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Liliane Fernandes Mar
ARQUITETA E URBANIS
CAU A145842-F



MEMORIAL DESCRITIVO

ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

OBRA: Ampliação e Reforma da Escola Coronel Simão Campos
END: Rua João Evangelista Madureira, nº 249, Bairro das Pedras
São João da Ponte - MG.
MUNICÍPIO: São João da Ponte - MG

1 - OBJETIVO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente os materiais e componentes envolvidos, bem como a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define o projeto e suas particularidades.

Consta do presente memorial descritivo a definição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas especificações.

2 - GENERALIDADES

Todo desenvolvimento do trabalho, relacionado à técnica de execução, material empregado, segurança do trabalho, deverão obedecer às normas e especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes (Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; legislações vigentes, etc.) referentes à execução de obras civis. As especificações são complementadas pelos projetos e planilhas orçamentárias, devendo ser integralmente cumpridas. As indicações do Memorial Descritivo, em caso de divergência com as do Projeto Arquitetônico deverão ser comunicadas à fiscalização para ser dada à resolução final.

Os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos a exame de aprovação da fiscalização da obra.

A não descrição de um material ou serviços deverá ser entendida como de primeira qualidade e primeiro uso e estar de acordo com as Normas Brasileiras, Especificações e método da ABNT.

A aplicação de material industrializado ou de emprego especial devesa obedecer às recomendações de seus fabricantes.

A mão-de-obra empregada deverá ser qualificada e capacitada a executar o serviço requerido. Caso algum material tenha sido empregado indevidamente, ou tenha sido impugnado pela fiscalização, deverá ser removido sem qualquer custo para a contratante.

Após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de execução das obras e serviços devidamente quitados.

Daniel Wagner Veloso
Daniel Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Liliane Fernandes
Liliane Fernandes
ARQUITETA E URB.
CAU A1458/
2



A contratada antes de participar da licitação deve estar ciente das atuais condições do terreno e das edificações existentes, e de onde serão implantadas as obras.

3 – ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

O partido arquitetônico adotado busca fazer da escola um cenário de desenvolvimento dos estudantes, tanto em termos cognitivos como físicos, psicológicos e sociais. Foi levada em consideração a necessidade de acolhimento para que os estudantes se sintam pertencentes ao ambiente escolar bem como as correntes pedagógicas que prezam pela interação social como forma de solidificação do aprendizado, por isso o bloco novo se abre como um abraço que recebe e ampara os acadêmicos e cria um espaço de convívio provido de bancos e jardim. Nesse sentido, também foram considerados parâmetros inclusivos do *design* universal, aspectos ambientais e climáticos, princípios de neuroarquitetura e biofilia, como também foi observada a interação entre o existente e o novo de modo que a edificação possa atender as demandas educacionais vigentes, apreciando as práticas pedagógicas, culturais e sociais locais.

A Escola Municipal Coronel Simão Campos é térrea e possui 4 blocos distintos, além da quadra coberta. Os blocos 01 e 02 existentes estão interligados por circulação coberta. Na área externa encontram-se os jardins. Os blocos são compostos pelos seguintes ambientes:

BLOCO 01

- Hall
- Secretaria
- Diretoria
- Sala de Aula 01
- Instalação Sanitária Masculina
- Instalação Sanitária Feminina
- Instalação Sanitária Pessoa com Deficiência (PCD)
- Sala dos Professores
- Copa
- Instalação Sanitária Sala dos Professores (adaptada a PCD)
- Depósito
- Sala de Orientação
- Biblioteca

BLOCO 02

- Refeitório


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000

- Sala de Aula 02
- Sala de Aula 03
- Cozinha
- Despensa
- Depósito

BLOCO 03

- Área de convivência
- Sala de Aula 04
- Sala de Aula 05
- Sala de Aula 06
- Sala de Aula 07
- Sala de Aula 08
- Sala de Aula 09
- Sala de Aula 10
- Sala de Aula 11
- Laboratório de Ciências/Artes
- Sala de Informática
- Instalação Sanitária Masculina
- Instalação Sanitária PCD Masculina
- Instalação Sanitária Feminina
- Instalação Sanitária PCD Feminina

BLOCO 04

- Auditório
- Instalação Sanitária Feminina
- Instalação Sanitária Masculina
- Instalação Sanitária PCD

QUADRA

- Quadra coberta

4 – INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da construtora, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento e ferramentas necessárias à execução.

PLACA DE OBRA


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Liliane Fernandes M.
ARQUITETA E URBAN
CAU A145842



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000

Placa de obra em chapa de aço galvanizado 3,00m x 1,50m. As placas de obras deverão ser confeccionadas em chapa galvanizada 0,26. As chapas serão afixadas com rebites 5/40 e parafusos 3/8, em uma estrutura metálica com viga U 2" enrijecida e Metalon 20x20. O suporte para a instalação deverá ser em Eucalipto Autoclavado. As placas serão pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva. FORMATO: 3,00 x 1,50m.

LOCAÇÃO DA OBRA

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo aos recuos projetados.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

Inclui o fornecimento de pontaletes em Pinus ou Cedrinho de 3" x 3"; tábuas em Pinus de 1" x 12"; arame galvanizado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para os serviços de locação completa em obras de edificação compreendendo: locação de estacas, eixos principais, paredes, etc.

PADRÃO CEMIG

Padrão CEMIG aéreo trifásico tipo C8. Inclui o padrão devidamente instalado, em funcionamento e aprovado pela CEMIG, bem como o fornecimento de materiais, materiais, equipamentos, mão de obra e a utilização de ferramentas necessárias para implantação de padrão de entrada de energia definitivo.


LIMPEZA DO TERRENO, RASPAGEM, CAPINA E QUEIMA MANUAL

A limpeza do terreno inclui o serviço de caminhão basculante, a mão-de-obra necessária e ferramentas auxiliares para execução dos serviços manuais com auxílio de ferramentas apropriadas para a roçada, derrubada de árvore e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5cm, medidos na altura de 1,00m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15cm; carga manual; e o transporte interno na obra, num raio de 500 m.

BARRACÃO EM MADEIRA, PISO CIMENTADO E COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADA

Construção provisória executada, com croqui analisado e aprovado previamente pela fiscalização. Inclui o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de construção provisória em madeira destinada a escritório e/ou depósito de obra, constituída por: piso interno e calçada externa em concreto usinado, Fck20MPa; paredes, portas e janelas em chapa compensada plastificada de no mínimo 6mm de espessura, e/ou compensado resinado com selador impermeabilizante e aplicação de textura na pintura; janelas com vidro fantasia de 3 ou 4mm; porta com dobradiças de latão cromado e fechadura de embutir cromada e com miolo tipo Georges; estrutura, apoio para cobertura e contraventamentos em pontaletes e tábuas de Pinus ou


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A-245847



Cedrinho e engradamento da cobertura de eucalipto imunizado, cobertura com telha em fibrocimento, perfil ondulado de no mínimo 5mm de espessura; instalação elétrica e pintura acrílica, materiais acessórios para execução total da construção provisória, conforme norma regulamentadora. Devem obedecer a NR18 (Áreas de vivência). Remunera também a manutenção durante todo o período da obra e a demobilização completa deste barracão.

BARRACÃO EM MADEIRA, PISO CIMENTADO E COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO ONDULADA PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA


Construção provisória executada, com croqui analisado e aprovado previamente pela fiscalização. Inclui o fornecimento de *croquis*, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de sanitário/vestiário provisório constituído por: piso interno e calçada externa em concreto usinado, Fck 20 MPa; paredes duplas em madeirite resinado de 6mm com pontaletes e sarrafos para sustentação entre elas; portas em chapa compensada de mesmo material das paredes com dobradiças de latão cromado e fechadura de embutir cromada e com miolo tipo Georges; 4 janelas em caixilho fixo com vidro fantasia de 4mm; Estrutura apoio para cobertura e contraventamentos em pontaletes e tábuas de Pinus ou Cedrinho e engradamento da cobertura de eucalipto imunizado, cobertura com telha em fibrocimento, perfil ondulado de no mínimo 5mm de espessura; Instalação hidráulica incluindo mictório, bacia sifonada com caixa de descarga plástica de sobrepôr, chuveiro elétrico simples de PVC, lavatório em polipropileno, inclusive torneira e conexões; Reservatórios de fibra de vidro e torneira bóia em cobre de 1"; Instalação elétrica; Pintura acrílica; Materiais acessórios para execução total da construção do sanitário/vestiário provisório, conforme norma regulamentadora. Remunera também manutenção do sanitário/vestiário durante a obra. Devem obedecer a NR18 (Áreas de vivência). Inclui também a demobilização completa deste barracão. A configuração de 10,89m², 1 vaso, 1 lavatório, 1 mictório e 2 chuveiros é a configuração mínima para até 20 funcionários.


TAPUME EM CHAA COMPENSADO DE 6MM E PONTALETES H=2,20M COM PORTÃO

Os tapumes devem ser executados com prévia aprovação da fiscalização em chapas compensadas resinadas de 6mm, pontalete de Pinus ou Cedrinho de 3" x 3". Inclui os materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução do tapume com portão completo com dobradiças, ferragens e cadeado. Inclui também a desmontagem completa do tapume de fechamento e remoção do material utilizado.

5 - DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES

Execução da demolição de alvenarias, pisos e revestimentos, demolição de cobertura inclusive madeiramento, remoção de portas, janelas, grades, caixilhos e demais elementos construtivos e estruturais, conforme projeto.


Liliane Fernandes Mar
ARQUITETA E URBANIS
CAU A145842-F


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal



Deverão ser fornecidas a mão-de-obra necessária e as ferramentas adequadas para desmonte, demolição, fragmentação, seleção e acomodação dos resíduos.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18, bem como as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307 de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

Demolir os elementos indicados no projeto, carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado. Objetos pesados ou volumosos devem ser removidos mediante o emprego de dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.

6 – APICOAMENTO

Apicoamento manual de piso, parede ou teto.

Fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: apicoamento, fragmentação de revestimentos em massa, em geral, de piso, ou parede, ou teto, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

7 – SONDAGEM, FUNDAÇÕES, MUROS E CONTENÇÕES

As escavações para fundações deverão ser feitas, no alinhamento das fundações, em uma largura adequada para a execução dos trabalhos, de acordo com o projeto estrutural.

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

Serão utilizadas armaduras de aço CA50 com corte e dobra no canteiro.

Poderão ser feitos até 3 aproveitamentos das formas de madeira para fundação.

O concreto estrutural a ser virado no local e lançado em fundações terá controle "A", consistência para vibração, brita 1, resistência mínima a compressão de 20,0 Mpa.


Execução de estaca broca com trado manual de 25cm de diâmetro completa.

O fundo das sapatas deve receber concreto magro de cimento Portland com fck de 10,0 Mpa.

As vigas baldrame devem ser impermeabilizadas com aplicação de tinta betuminosa.

Deverá ser realizada a sondagem a percussão com 4 furos de sondagem, 15m cada


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Liliene Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A245842



furo, se a resistência for inferior a 1,5Kgf/m² em 1,5m de profundidade, as fundações deverão ser recalculadas.

8 – MOVIMENTO DE TERRA

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

ATERRO, ESCAVAÇÃO E REATERRO MANUAIS DE VALAS

Fornecimento da mão-de-obra e ferramentas necessárias para execução dos serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo o apiloamento em camadas de 20 cm com maço de 30kg e a disposição das sobras.

Fornecimento da mão-de-obra e ferramentas necessárias para a escavação manual e compactação com maço de até 30 kg do fundo, em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 2,00 m de profundidade, conforme projeto.

Fornecimento da mão-de-obra e ferramentas necessárias para execução dos serviços de reaterro manual apilado, com material existente ou importado, sem controle de compactação.

9 – SUPERESTRUTURA

FÔRMAS

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Estas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambagem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



corrigidos permanente antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada do escoramento deverá atender ao estabelecido em norma específica e atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com pontaletes, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- Faces inferiores: 28 dias, sem pontaletes.

ARMADURA

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista em norma e no projeto estrutural. Para isso serão empregados afastadores de armadura dos tipos "clipes" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado, deverão passar por um processo de limpeza prévia, e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, etc. As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto a nata deverá ser removida.

CONCRETO

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável a lavagem completa dos mesmos.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Liliane Fernandes Maci
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000

para mistura, de 2 (dois) minutos que serão contados após o lançamento água no cimento.

Deve-se garantir a cura do concreto durante 7 (sete) dias após a concretagem.

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a Fiscalização fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e recuperação de peças.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, muros de arrimo, cortinas de concreto, etc., serão empregados fios de aço com diâmetro de 5 mm, comprimento total de 50 cm, distanciados entre si cerca de 60 cm, engastados no concreto e na alvenaria.

LANÇAMENTO

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre fôrmas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, o arrastamento até o limite máximo de 3 m.

CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de sete dias.


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Liliane Fernandes Mo
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-1



Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5 cm. Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- a) Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- b) Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- c) Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- d) Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- e) Películas de cura química.

IMPERMEABILIZAÇÕES DE FUNDAÇÕES E DRENOS

Impermeabilizações de sapatas em concreto ou alvenaria de embasamento com aplicação de tinta betuminosa. Inclui o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de pintura com tinta betuminosa em duas demãos em todo baldrame (laterais e parte superior). Remunera também a limpeza necessária para aplicação da tinta.

ENCHIMENTO DE JUNTA COM MASTIQUE

Junta de dilatação entre lajes, vigas e pilares no eixo transversal do prédio.

10 – SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL

ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL:

Paredes externas: parede de 19cm: tijolos cerâmicos 19x19x39cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade: 39 cm;

Paredes internas: parede de 14cm: tijolos cerâmicos 14x19x39cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 14 cm; Altura: 19 cm; Profundidade: 39 cm;

Assentamento com juntas de 10mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8.

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Liliane Fernandes Mac
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

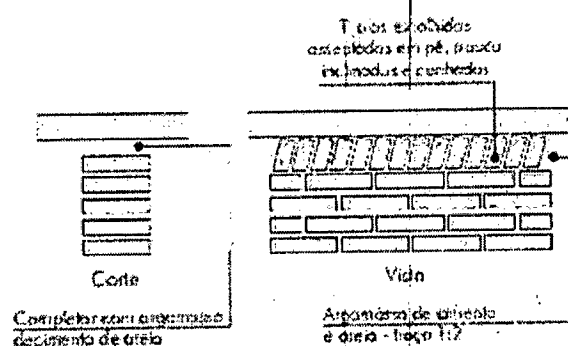
O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

Para a perfeita aderência da alvenaria às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, além da utilização de tela quadriculada soldada, tipo Belcofix, fixada com pino, arruela e cartucho Hilti.



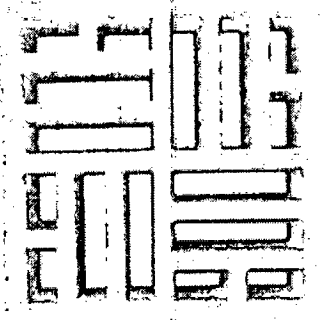
11 - COBERTURA E FORRO

COBOGÓ ENTRE LAJE DE COBERTURA E TELHADO

Fornecimento e instalação de elementos vazados de concreto (40 x 40 cm), para ventilação da cobertura. Acabamento aparente. Inclui argamassa de assentamento.

Danilo Wagner Veloso
Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Fernandes Mr
PREFEITA URBANI
CAU A145842



COBERTURAS CERÂMICAS

Fornecimento, transporte e colocação de telhas, tipo cerâmica colonial, inclinação de 30%. Inclui o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas.

Fornecimento, transporte e execução de engradamento: inclui o fornecimento de madeira seca maciça, referência Cupiúba, Paraju ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190 / 97 e a Legislação Brasileira vigente, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras para cobertura em telhas cerâmicas ou de concreto, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190 / 97.

Fornecimento de ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras para cobertura em telhas cerâmicas ou de concreto, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190 / 97.


COBERTURAS METÁLICAS

Estrutura Metálica

Estrutura em aço, conforme especificações do projeto de estruturas metálicas.

Refere-se ao conjunto de elementos metálicos, necessários para a fixação e


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000

conformação do conjunto do telhado. Serão componentes da estrutura metálica da cobertura, elementos como treliças espaciais, tesouras, terças, mãos francesas, longarinas, peças de fixação e contraventamento, necessário para a fixação e conformação do conjunto do telhado.

A estrutura metálica do telhado será apoiada sobre estrutura de concreto armado ou engastada em alvenaria de platibanda, conforme o caso, obedecendo às especificações do fabricante de telhas.

A estrutura metálica será executada em aço resistente à corrosão atmosférica, com resistência ao escoamento mínimo (f_y) de 300 Mpa, a resistência à ruptura mínima (f_u) de 415 MPA. Conectores de cisalhamento, chumbadores e chumbadores químicos: deverão respeitar dimensões mínimas, conforme normas específicas. Parafuso ASTM A325 com resistência ao escoamento mínimo (f_y) de 635 MPA e resistência à ruptura mínima (f_u) de 825 Mpa.

Toda a estrutura metálica receberá pintura com uma demão de primer anticorrosivo alquídico na cor cinza aplicada na fábrica com 25 a 35 micra de película seca. No pátio, onde a estrutura ficará aparente, deverá receber pintura esmalte sintético na cor branco gelo, com demãos necessárias para o total recobrimento das peças.

Sequência de execução:

Antes da execução da estrutura metálica deverão ser concluídas as instalações complementares que não poderão ser executadas após a conclusão desta.

Somente após estes serviços poderá ser liberado a execução da estrutura metálica e posterior fechamento da cobertura.

TELHAS TERMO ACÚSTICAS TIPO "SANDUÍCHE"

Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas termo acústicas, "tipo sanduíche", com preenchimento em PIR, fixadas sobre estrutura metálica em aço galvanizado.

Largura útil: 1.000mm Espessura: 30 mm Comprimento: Conforme projeto.

As telhas são do tipo trapezoidal, sendo formadas pelas seguintes camadas:

- Revestimento superior em aço pré-pintado, na cor branca, de espessura #0,50mm.
- Núcleo em Espuma rígida de Poliisocianurato (PIR), com densidade média entre 38a 42 kg/m³.
- Revestimento inferior em aço pré-pintado, na cor branca de espessura #0,43mm.

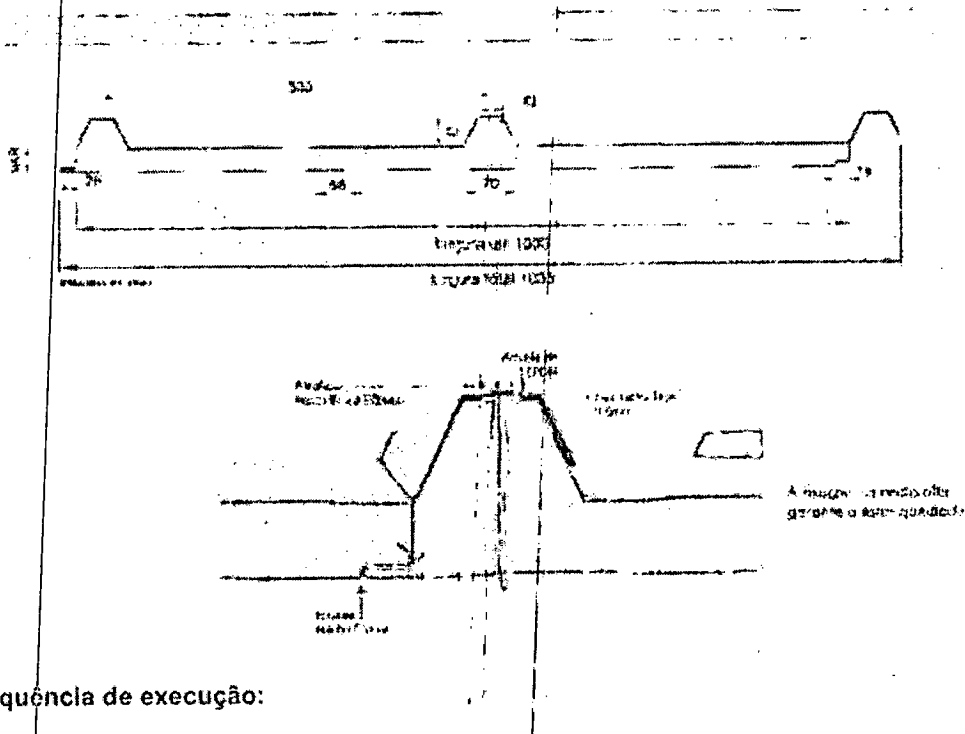

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Liliane Fernandes Ma
ARQUITETA E URBANISTA
CAU 2145842-1
14



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000



Sequência de execução:

A aplicação das telhas deverá ser feita com parafusos apropriados. A fixação deve ser realizada na "onda alta" da telha, na parte superior do trapézio. A fixação deve ser reforçada com fita adesiva apropriada. A parte inferior, plana das telhas deve apresentar encaixe tipo "macho-fêmea" para garantia de melhor fixação. Todos os elementos de fixação devem seguir as recomendações e especificações do fabricante.

As fixações com a estrutura metálica de cobertura devem ser feitas conforme descritas na sequência de execução. Os encontros com empenas e fechamentos verticais em alvenaria, devem receber rufos metálicos, para evitar infiltrações de água. Os encontros dos planos de telhado com planos horizontais deverão receber calhas coletoras, conforme especificação e detalhamento de projeto.

12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme o projeto elétrico, com fornecimento e instalação de hastes para aterramento, tomadas, interruptores e disjuntores, cabos, eletroduto flexíveis e de ferro galvanizado com conexões, lâmpadas, quadro de distribuição PVC ou chapa de aço de embutir ou sobpor.

Danilo Wagner Veloso
Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Liliane Fernandes
Liliane Fernandes
ARQUITETA E URB
CAU 424587



13 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidráulicas deverão ser executadas conforme o projeto hidráulico, com fornecimento e instalação de torneiras, válvulas, ralos, caixas de inspeção ou de passagem, caixas de gordura, caixas sifonadas e suas respectivas grelhas, lavatórios, vasos sanitários, mictório de louça individual, duchas higiênicas, tubos em PVC para transporte de água e de esgoto com diâmetros conforme projeto, reservatórios d'água, bebedouros, cubas de aço inoxidável, tanque de louça com coluna, e acessórios de banheiro (porta toalha de papel e saboneteira do tipo dispenser para instalação sobre lavatório e porta-papel de louça branca para instalação próxima a cada vaso sanitário), e dispenser de álcool em gel.

14 – ESQUADRIAS

RÉGUA DE PROTEÇÃO

Fornecimento e colocação de régua de proteção de carteiras e/ou cartazes de 10x1,7cm com canto boleado em Ipê, Peroba rosa ou similar, resinado.

PORTAS DE MADEIRA

Portas internas e externas de madeira maciça de 0,80m x 2,10m. Retirada, fornecimento e instalação de nova porta com aproveitamento dos marcos e guarnições. Atender as normas ABNT NBR 7203, ABNT NBR 15930-1, ABNT NBR 15930-2 e demais normas e legislações vigentes.

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca.

Os marcos e alisares (largura 5 cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

FERRAGENS

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas de sanitários e vestiários indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, serão colocados puxadores horizontais no lado oposto ao lado de abertura da porta e chapa metálica resistente a impactos de alumínio, nas dimensões de 0,80m x 0,40m e=1mm, conforme projeto.


Daniilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

As portas de madeira e suas guarnições deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e seus respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

ESQUADRIAS METÁLICAS

Fornecimento e instalação de passa prato, porta e portão de ferro. Janela de ferro completa, colocação e acabamento basculante. Recuperação de porta, portão e basculante de ferro. Porta de alumínio sob encomenda. Deverão ser atendidas as normas ABNT NBR 10821-1, ABNT e NBR 10821-2, bem como demais legislações e normas vigentes.

Todo material a ser empregado deverá ser de boa qualidade e sem defeito de fabricação. Todos os quadros, fixos ou móveis, serão perfeitamente esquadrihados ou limados, de modo que desapareçam as rebarbas e saliências de solda. A estrutura da esquadria deverá ser rígida.

Todos os furos dos rebites ou parafusos serão escariados e as asperezas limadas. Os rebaixos ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapa testa, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios.


As serralherias serão entregues na obra, protegidas contra oxidação, dentro das seguintes condições:

A superfície metálica será limpa e livre de ferrugem, quer por processos mecânicos, quer por processos químicos e depois receberá anticorrosivo apropriado e pintura em tinta esmalte em duas demãos.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Todos os trabalhos de serralheria serão executados com precisão de cortes e ajustes, e de acordo com os respectivos detalhes de projeto.


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Liliane Fernandes Macie
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



Todas as peças de ferro desmontáveis serão fixadas com parafusos de latão amarelo quando se destinarem à pintura, e de latão níquelado ou cromado quando fixarem peças com estes acabamentos.

A colocação das esquadrias deverá ser nos vãos e locais preparados e com os respectivos chumbadores e marcos para fixação.

Após a fixação definitiva, deverá ser certificado o nivelamento das esquadrias e o seu perfeito funcionamento.

Os acessórios, ornatos e aplicações das serralherias serão colocados após os serviços de argamassa e revestimentos ou devidamente protegidos, até a conclusão da obra.

FERRAGENS

Fornecimento e instalação de barras de apoio para pessoas com deficiência, corrimãos duplos, de acordo com a ABNT NBR 9050/2020.

Fornecimento e instalação de tarjetas livre/ocupado para porta sanitária.

15 – REVESTIMENTOS

Reboco com argamassa de cimento, cal e areia com o traço 1:2:8. Emboço de cimento e areia com traço 1:3. Chapisco a peneira com argamassa 1:3. Azulejo assentado internamente com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive com rejuntamento interno ou externo. Pisos e rodapés. Piso em granilite (marmorite) cimento comum em quadros de 1,0x1,0m. Rodapé em granilite moldado no local com 10cm. Contra piso e regularização. Grama esmeralda. Piso de passeio em concreto. Pintura em tinta acrílica nas paredes internas e externas. Pintura em tinta PVA nos tetos. Pavimentação intertravada em peças pré-moldadas de concreto.

Foram definidos para revestimentos/ acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcórrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

PAREDES EXTERNAS E INTERNAS - PINTURA ACRÍLICA

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco, conforme projeto. As paredes internas serão emassadas com massa corrida à base de PVA.

Modelo de Referência: tinta acrílica para fachada com acabamento fosco contra microfissuras, ou equivalente. As reentrâncias da fachada receberão pintura nas cores vermelho, azul royal e amarelo ouro. As demais paredes externas e internas serão pintadas na cor branco gelo.



SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso. Após esta etapa, deverá ser aplicado selador acrílico, como camada de preparo para o recebimento de pintura acrílica. Deverão ser atendidas as normas ABNT NBR 11702, ABNT NBR 13245 e demais normas e leis vigentes.

VERNIZ ACRÍLICO SOBRE CONCRETO

Aplicação nos beirais de concreto das janelas.

TINTA ESMALTE

Aplicação nas portas das salas, banheiro, laboratório e informática.

16 – VIDROS E ESPELHOS

Fornecimento, transporte e instalação de vidro cristal comum liso e vidro fantasia, colocado em caixilho. Espessura 4mm. Inclui os materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a colocação do vidro. Espelho cristal 4mm. Vidros temperados para instalação nos muros com espessura de 10mm.

Os vidros a serem empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos como beiradas lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte de bisel nem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.


Os vidros temperados não poderão ter contato direto com seu sistema de fixação, sendo isolados por meio de gaxeta de neoprene ou cartão apropriado.

Os espelhos terão as dimensões indicadas no projeto com espessura de 4mm. Serão fixados na parede com filetes de silicone.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos dos caixilhos, estes serão bem limpos e lixados; os vidros serão assentes entre as duas demãos finas de pintura de acabamentos.

As chapas de vidro deverão sempre ficar assentes em leito elástico, quer de massa (duas demãos), quer de borracha; essa técnica não será dispensada, mesmo quando da fixação do vidro com baguete de metal ou madeira.


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal


Lilliane Fernandes Maci
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



As gaxetas e fitas devem ser dimensionadas para uma pressão uniforme ao longo das bordas do vidro. As bordas dos vidros devem ser lapidadas. Todo vidro deve estar etiquetado com a identificação do caixilho em que será instalado, para evitar manuseio desnecessário.

Também deve ser evitado empilhamento conjunto de vidros de tipos diferentes, para que não haja necessidade de se retirar uma placa de vidro do meio da pilha.

O armazenamento das chapas de vidro será efetuado de maneira cuidadosa, em local adequado, onde não seja possível o acúmulo de poeira ou condensação das chapas. O prazo de armazenamento das chapas de vidro no canteiro de obras deverá ser o menor possível, a fim de se evitar danos em sua superfície.

17 – BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS

Fornecimento, transporte e instalação de bancadas, prateleiras, soleiras e divisórias em granito cinza andorinha, acabamento polido. Inclui a mão-de-obra, materiais e acessórios necessários para a fixação, assentamento e rejuntamento. Inclui as estruturas em metalon necessárias para fixação.

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se necessário.

18 – PLACAS E SINALIZAÇÃO

Placa de alumínio fundido com denominação dos cômodos 20cm x 5cm.

19 – TELA E PROTEÇÃO CONTRA PÁSSAROS

A ser instalada na parte interna dos cobogós da cobertura.


Liliane Fernandes Mi
ARQUITETA E URBANI
CAU A145842-E

20


Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000

20 – CASA DE GÁS

Casa de gás em alvenaria para 2 botijões de gás de 45kg.

21 – QUADRA

A quadra deverá ser pintada em toda a sua extensão com tinta a base epóxi com aplicação de duas demãos. Deve ser feito ainda a demarcação da quadra poliesportiva com faixas de 5cm a 8cm de largura com tinta acrílica aplicada com trincha.

Devem ser instalados os equipamentos esportivos necessários para a prática de vôlei, futsal e basquete.

A quadra deverá ser provida de tela de nylon sobre alambrado.

A iluminação da quadra deverá ser feita com a utilização de 12 projetores.

ALAMBRADOS E PORTÃO

Alambrado tubular em quadro para fechamento em geral, com altura determinada aferida na projeção vertical. Inclui fornecimento e instalação de montantes verticais em tubos de aço carbono SAE 1008 / 1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A513, com diâmetro externo de 2" e espessura de 2,25mm, chumbados diretamente sobre mureta na profundidade média de 0,50m e com espaçamento máximo de 2,40 m entre colunas;

Fornecimento e instalação de travamentos horizontais soldados aos montantes verticais, nas partes superior e inferior do alambrado, em tubos de aço carbono SAE1008/1010, galvanizados de acordo com norma ASTM A 513, com diâmetro externo de 2" e espessura de 2,65 mm; Fornecimento e instalação de tela, com malha ciclônica tipo "Q" conforme NBR/ABNT10119 de 2"(50x50mm) fio BWG10(3,40mm), fabricada em fio de aço doce de acordo com a NBR/ABNT5589, com acabamento lateral de pontas dobradas, fixada por meio de cabos tensores e arames de amarração e de arame em fio de aço doce recozido e zincado bitola BWG14(2,11mm) utilizado para amarração da tela aos montantes verticais e travamentos. Inclui também o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para: aplicação em uma demão de galvanização a frio, nos pontos de solda e / ou corte dos elementos que compõem o alambrado. Fornecimento e instalação de portão em tubo galvanizado de 1 ½", inclusive cadeado.

22 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LIMPEZA, TRANSPORTE E RETIRADA DE ENTULHOS

Fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos,

Daniilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Liliane Fernandes Ma
ARQUITETA E URBANIS
CAU A145842-6



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte - MG.
CEP: 39.430-000

paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos incluindo bota fora.

PROJETOS EXECUTIVOS

Elaboração de projetos executivos: de arquitetura, instalações elétricas e hidrossanitárias, SPDA, estrutural de estrutura de concreto, estrutural de estrutura metálica, em formato A1.

LETRAS EM AÇO INOX 20 X 40 CM

Letreiro com denominação da escola a ser instalado na fachada.

PÓRTICO EM ACM

Estrutura em placas de ACM (alumínio composto) recortado, e=0,3mm na cor azul. Inclui o fornecimento, mão de obra, instalação e estrutura de fixação.

RECEBIMENTO DA OBRA

A obra deverá ser entregue pronta para as atividades a que se destina. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será efetuado apenas quando satisfeitas as seguintes condições:

1. Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento das obras ou serviços executados.
2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores.

São João da Ponte, 02 de setembro de 2022.

Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6

LILIANE FERNANDES MACIEL

ARQUITETA E URBANISTA - CAU-MG A145842-6

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221430428

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1407977083

Registro: MG0000054296D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

PRAÇA Olimpio Campos

Complemento:

Cidade: SÃO JOÃO DA PONTE

Bairro: Centro

UF: MG

CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29

Nº: 128

CEP: 39430000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 8.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica do Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Rua João Evangelista Madureira

Complemento:

Cidade: SÃO JOÃO DA PONTE

Data de início: 01/07/2022

Finalidade: ESCOLAR

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

Bairro: Centro

UF: MG

Nº: 220

CEP: 39430000

Previsão de término: 30/09/2022

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29

4. Atividade Técnica

16 - Execução

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 -
DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Quantidade

703,00

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Calculo Estrutural da Ampliação e Reforma da Escola Estadual Simão Campos

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confrea).

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

7. Entidade do Classe

AREA-NM - Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte de Minas

PAULO EDUARDO GOMES

DOS SANTOS:84428090749

Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS:84428090749
Dados: 2022.09.01 06:53:37 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS - CPF: 844.280.907-49

Local

de

data

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - CNPJ:
16.928.483/0001-29

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 31/08/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8599441178

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.silac.com.br/publicof>, com a chave: C02ZZ
Impresso em: 01/09/2022 às 05:26:33 por: ., ip: 168.227.216.133

www.crea-mg.org.br

Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br

Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221430505

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico		
PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS		
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		RNP: 1407977083 Registro: MG0000054296D MG
2. Dados do Contrato		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE		CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29
PRAÇA Olímpio Campos		Nº: 128
Complemento:		Bairro: Centro
Cidade: SÃO JOÃO DA PONTE		UF: MG
		CEP: 39430000
Contrato: Não especificado		Celebrado em:
Valor: R\$ 4.650,00		Tipo de contratante: Pessoa Jurídica do Direito Público
Ação Institucional: Outros		
3. Dados da Obra/Serviço		
RUA João Evangelista		Nº: 220
Complemento:		Bairro: Centro
Cidade: Sao Joao da Ponte		UF: MG
Data de início: 01/08/2022		Previsão de término: 30/09/2022
Finalidade: ESCOLAR		Coordenadas Geográficas: 0, 0
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE		Código: Não Especificado
		CPF/CNPJ: 16.928.483/0001-29
4. Atividade Técnica		
14 - Elaboração		Quantidade
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS		703,00
		Unidade
		m²
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART		
5. Observações		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL SIMÃO CAMPOS		
6. Declarações		
- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.		
- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro da Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confoa).		
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados . Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.		
7. Entidade de Classe		
AREA-NM - Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Norte de Minas		PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS:84428090749
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS:84428090749 Dados: 2022.09.01 06:52:40 -03'00'		
8. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		PAULO EDUARDO GOMES DOS SANTOS - CPF: 844.280.007-49
Local	de	de
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - CNPJ: 16.928.483/0001-29		
9. Informações		
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.		
10. Valor		
Valor da ART: R\$ 88,78	Registrada em: 31/08/2022	Valor pago: R\$ 88,78
		Nosso Número: 8599441272

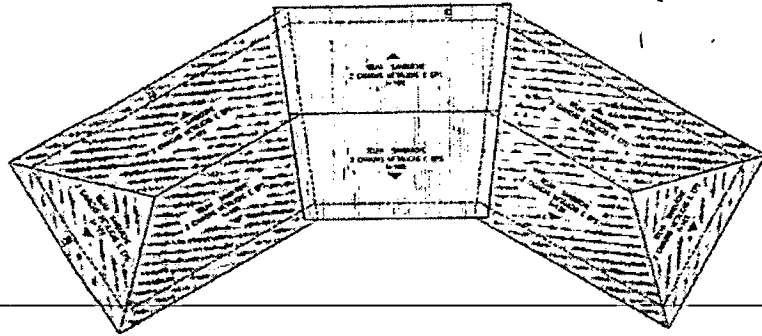
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com e chave: b2b84
Impresso em: 01/09/2022 às 05:24:51 por: .ip: 168.227.215.133

www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais

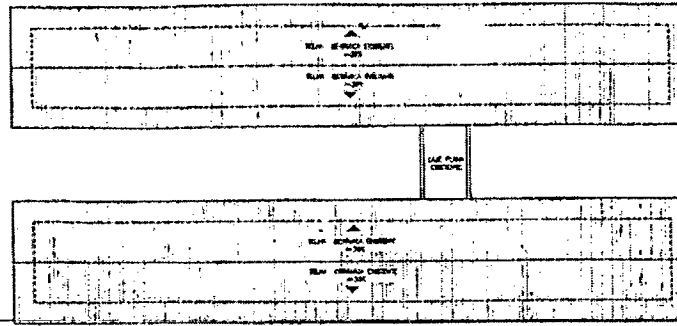




COBERTURA BLOCO 3

ESC.: 1/200

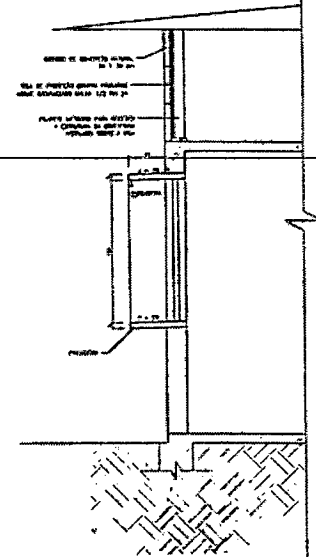
MO. DE PROJETO DE COBERTURA DE 24.10 M²
MO. DE PROJETO DE COBERTURA DE 24.10 M²



COBERTURA BLOCOS 1 E 2 (REFORMA)

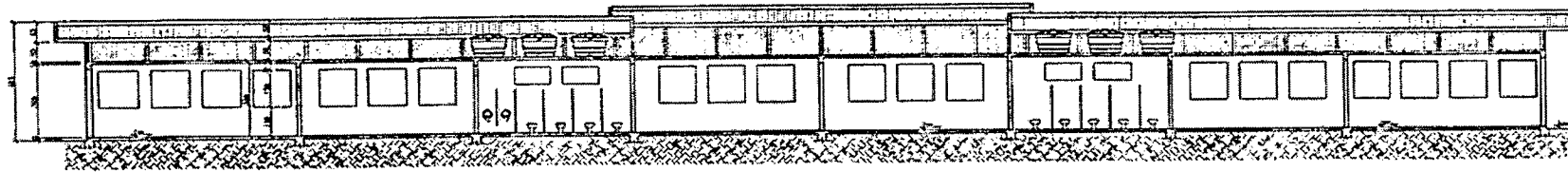
ESC.: 1/200

MO. DE PROJETO DE COBERTURA DE 24.10 M²



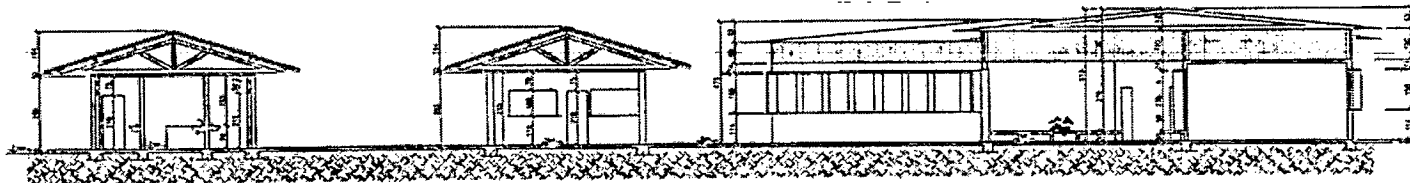
DETALHE BEIRAL DAS JANELAS E FECHAMENTO DA COBERTURA

ESC.: 1/25



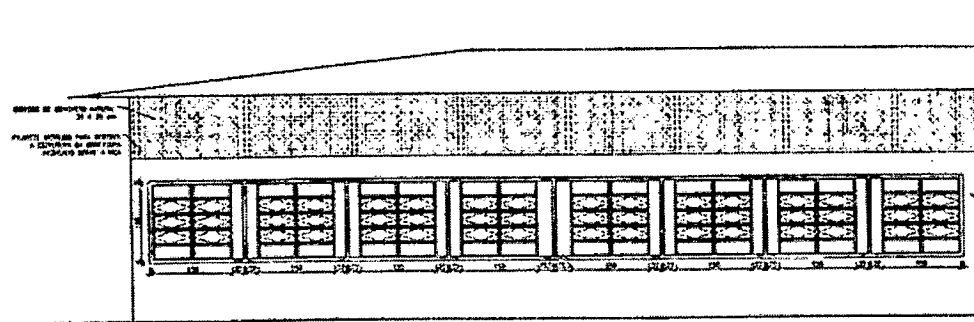
CORTE CC

ESC.: 1/100



CORTE DD

ESC.: 1/100



DETALHE ABERTURA DAS JANELAS E BEIRAL DAS JANELAS

ESC.: 1/50

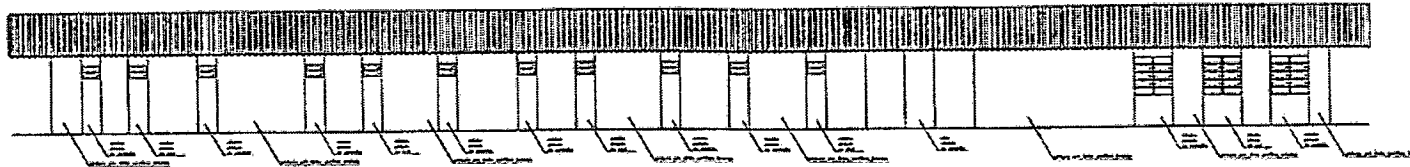
Liliane Fernandes Maciel
Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6

PARA USO DO PROJETISTA PARA USO DO PROJETA

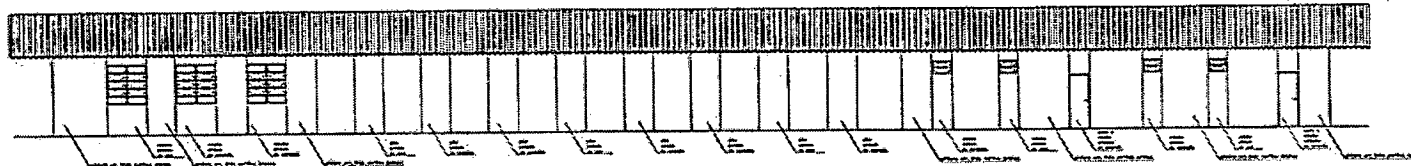
Daniilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA	EMPRESA	PROJETO
ESCOLA MUNICIPAL SENECI BRAS CARLOS	SÃO JOÃO DE PONTA - MS	
ENDEREÇO	BAIRRO	
RUA JOÃO EMANUELA INDUSTRIAL 248	BAIRRO DAS FLORES	
PROPRIETÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PONTA		
REPRESENTANTE LEGAL		
ELIANE FERREIRO MORAIS		
DESCRIÇÃO DO PROJETO		
REFORMA DE COBERTURA		
VALOR	DATA	
R\$ 0,00	20/05/2023	
PROPOSTA	PROPOSTA	
ÁREA DE PROJETO	ÁREA DE PROJETO	
241,00 m ²	241,00 m ²	

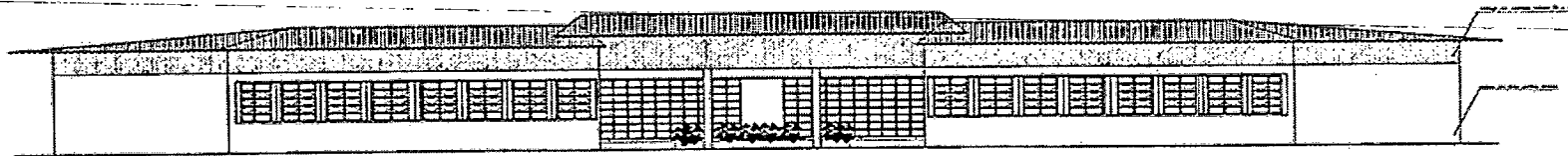
PROJETO



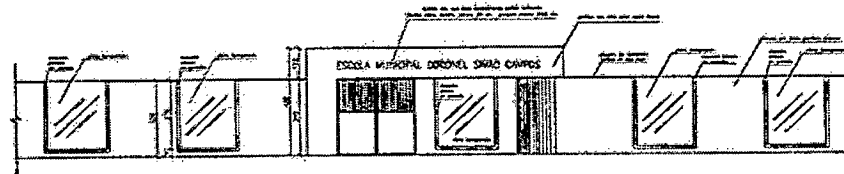
FACHADA FRONTAL BLOCO 1
ESC. : 1/100



FACHADA FRONTAL BLOCO 2
ESC. : 1/100



FACHADA FRONTAL BLOCO 3
ESC. : 1/100



VISTA ENTRADA
ESC. : 1/100

PARA USO DO PROJEITISTA

PARA USO DO CLIENTE

PARA USO DA PREFEITURA

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA		MEMORIO	
ESCOLA MUNICIPAL CORONEL SAAD CAMPOS		END. SAAD DE FORTES - 100	
ENDEREÇO		BARRIO	
RUA JOAO CARVALHO GUARANI, 248		BARRIO DO PEDRAO	
PROPRIETARIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA			
PROFESSOR RESPONSÁVEL TÉCNICO		LICENCIADO	
LILIANE FERREIRAS MACIEL		CRP Nº 412644-4	
TÍTULO DO PROJETO			
SARCOZIL WILSON EDIFICIO ESCOLA			
TIPO DO PROJETO		LAYOUT	
PROJETO ARQUITETÔNICO E INSTALAÇÃO EDUCACIONAL		ARQUITETURA	
TÍTULO DO PROJETO		DATA	
FACHADA		2014	
VALOR DO TERRENO		VALOR DO PROJETO	
R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00	
TOTAL DO TERRENO		TOTAL DO PROJETO	
R\$ 10.000,00		R\$ 10.000,00	
OBSERVAÇÕES:			

Liliane Fernandes Maciel
Liliane Fernandes Maciel
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

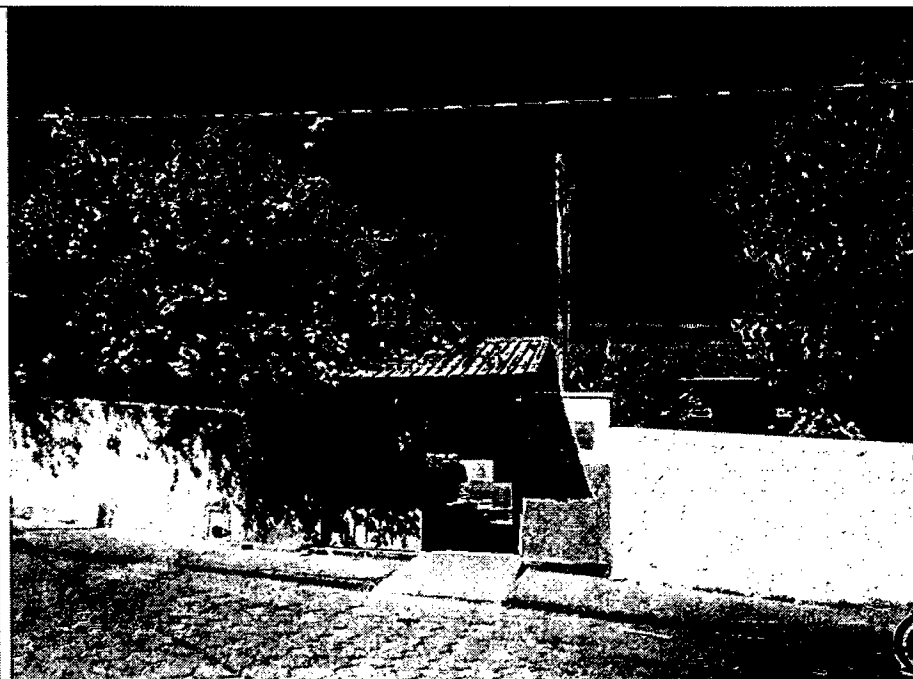
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS EM SÃO JOÃO DA PONTE

LOCAL: RUA JOÃO EVANGELISTA MADUREIRA, Nº 249, BAIRRO DAS PEDRAS SÃO JOÃO DA PONTE - MG

FOTOGRAFIAS IDENTIFICANDO CLARAMENTE O LOCAL DE EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

FOTO 01



Descrição: VISTA DA ENTRADA EXISTENTE - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

FOTO 02

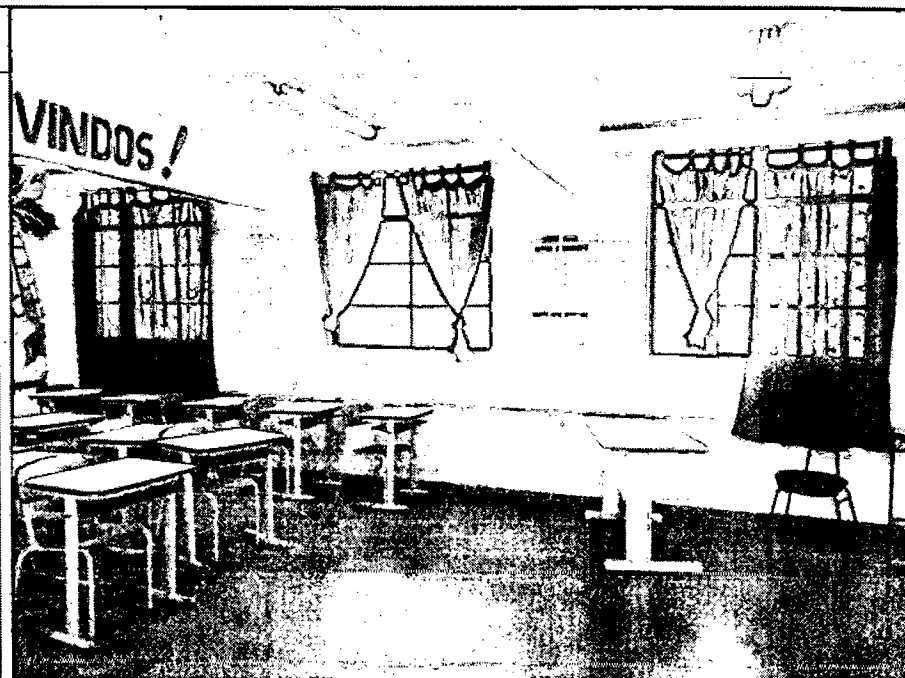


Descrição: BLOCO DE AULAS EXISTENTE - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS



PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE

FOTO 03



Descrição: INTERIOR SALA DE AULA EXISTENTE - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

FOTO 04

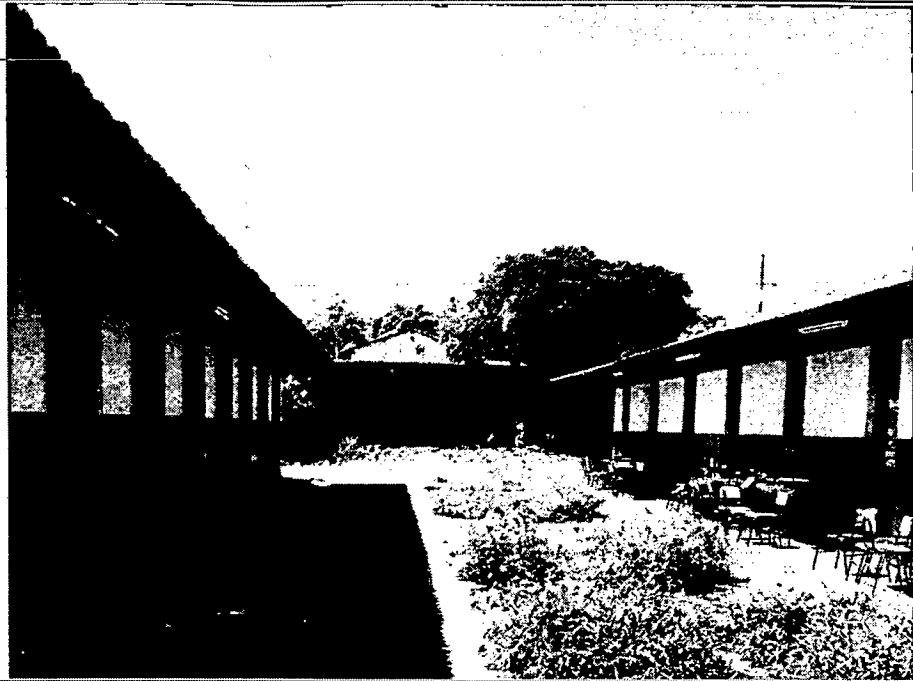


Descrição: CIRCULAÇÃO ENTRE OS BLOCOS - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

FOTO 05



Descrição: PÁTIO ENTRE BLOCOS DE AULAS EXISTENTES - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

FOTO 06

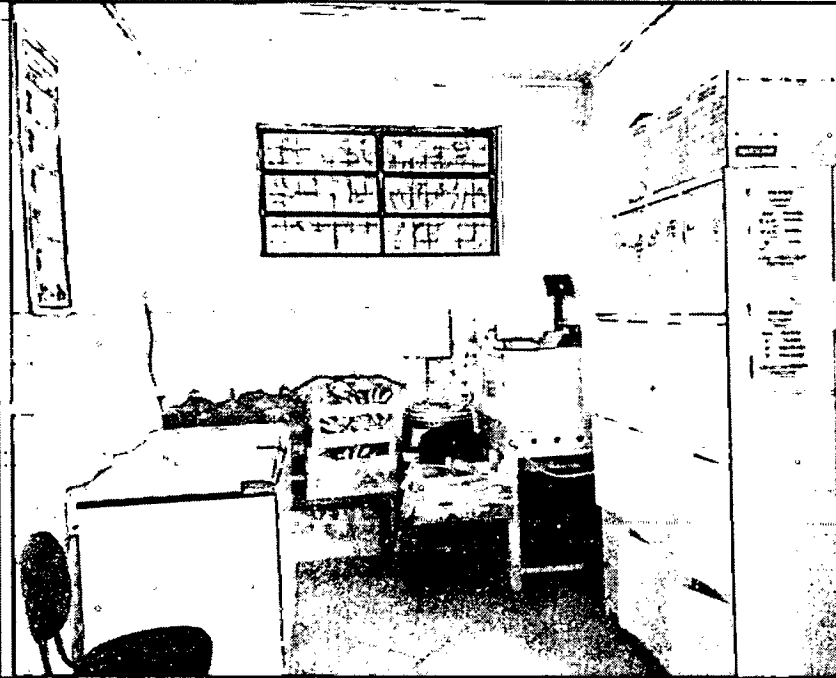


Descrição: REFEITÓRIO EXISTENTE - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS



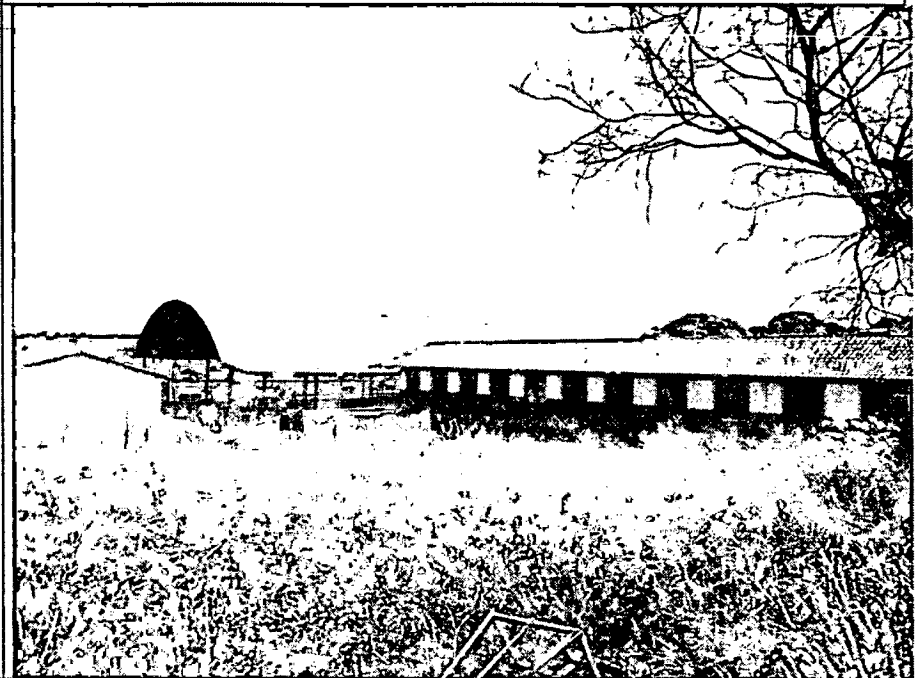
PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE

FOTO 07



Descrição: COZINHA EXISTENTE - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

FOTO 08



Descrição: ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO BLOCO 3E, AOS FUNDOS, O AUDITORIO, A QUADRA E BLOCO 2 - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS



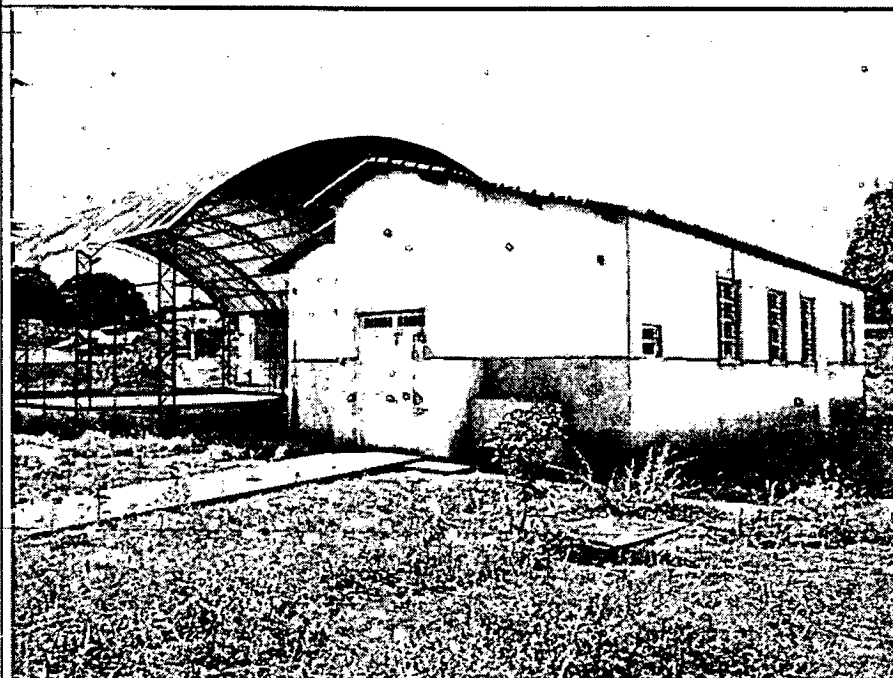
**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

FOTO 09



Descrição: ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO BLOCO 3 E EDIFICAÇÃO A DEMOLIR – ESCOLA
CORONEL SIMÃO CAMPOS

FOTO 10



Descrição: AUDITÓRIO E QUADRA EXISTENTES – ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS



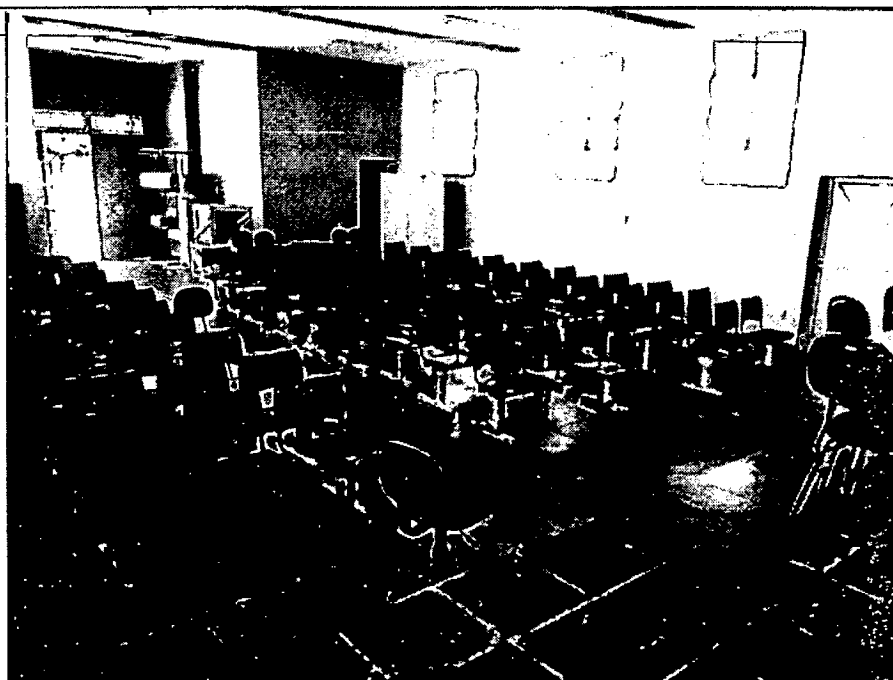
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

FOTO 11



Descrição: ARQUIBANCADA EXISTENTE – ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

FOTO 12



Descrição: INTERIOR DO AUDITÓRIO EXISTENTE – ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

FOTO 13

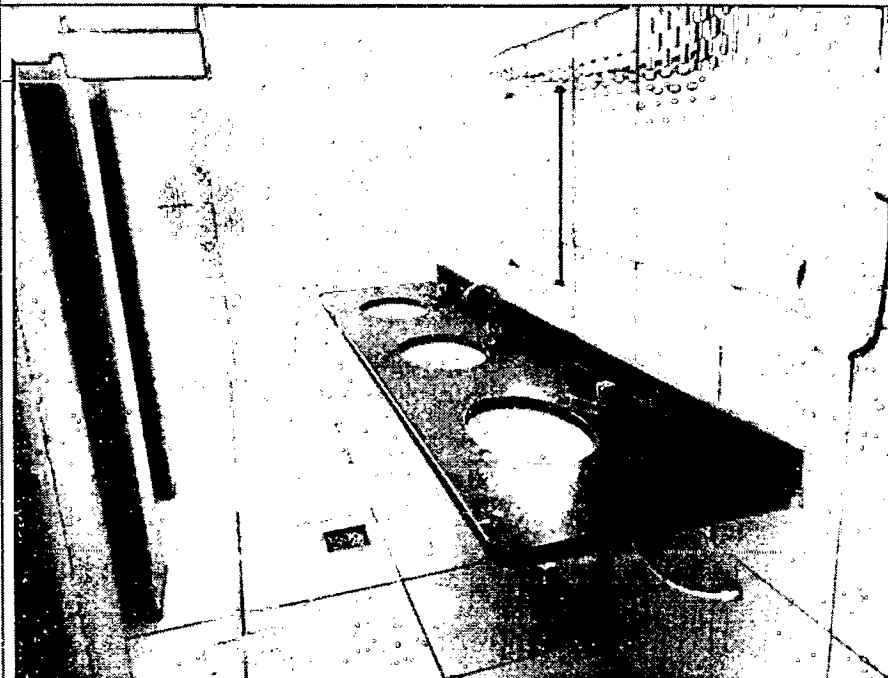
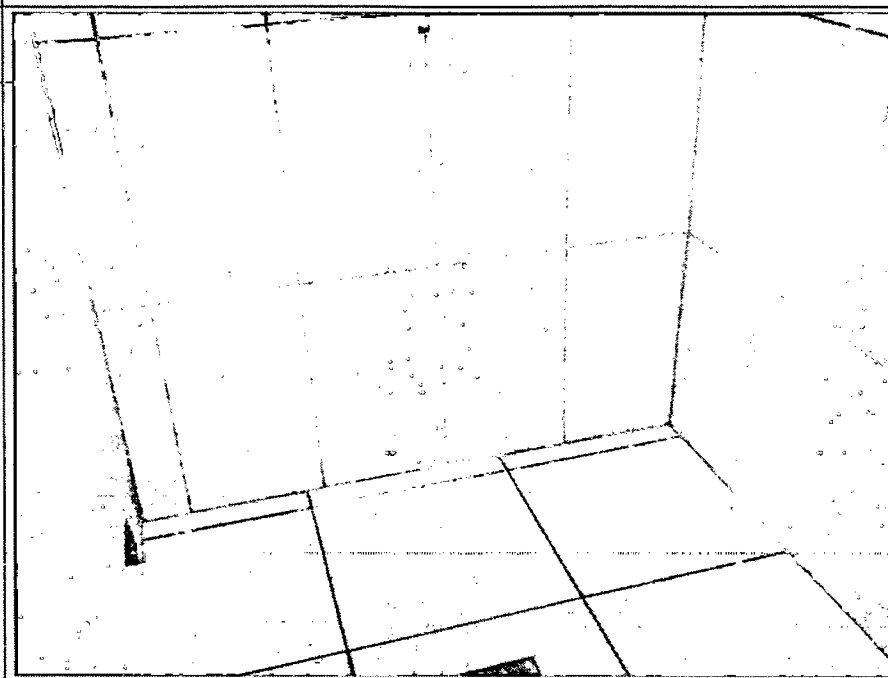


FOTO 14



Descrição: BANHEIRO EXISTENTE – ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

Descrição: BANHEIRO EXISTENTE – ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

ASSINATURAS

Assinatura do Responsável
Técnico do Conveniente

Carimbo de Identificação
comCREAou CAU

Data

Assinatura do responsável
legal do Conveniente

Carimbo de Identificação

Data



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

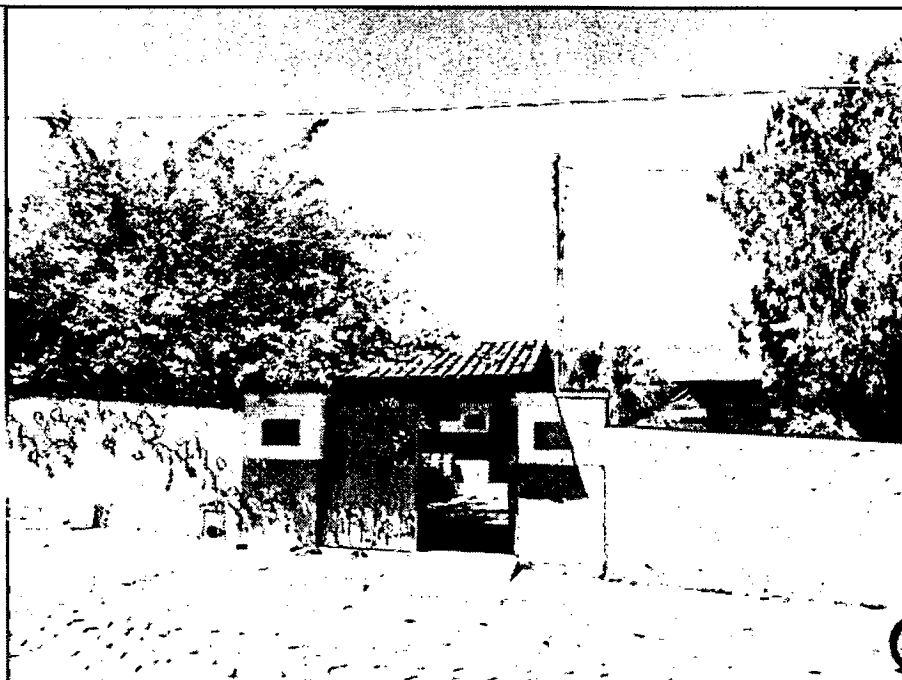
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS EM SÃO JOÃO DA PONTE

LOCAL: RUA JOÃO EVANGELISTA MADUREIRA, Nº 249, BAIRRO DAS PEDRAS SÃO JOÃO DA PONTE - MG

FOTOGRAFIAS IDENTIFICANDO CLARAMENTE O LOCAL DE EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA

FOTO 01



Descrição: VISTA DA ENTRADA EXISTENTE - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

FOTO 02



Descrição: BLOCO DE AULAS EXISTENTE - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS



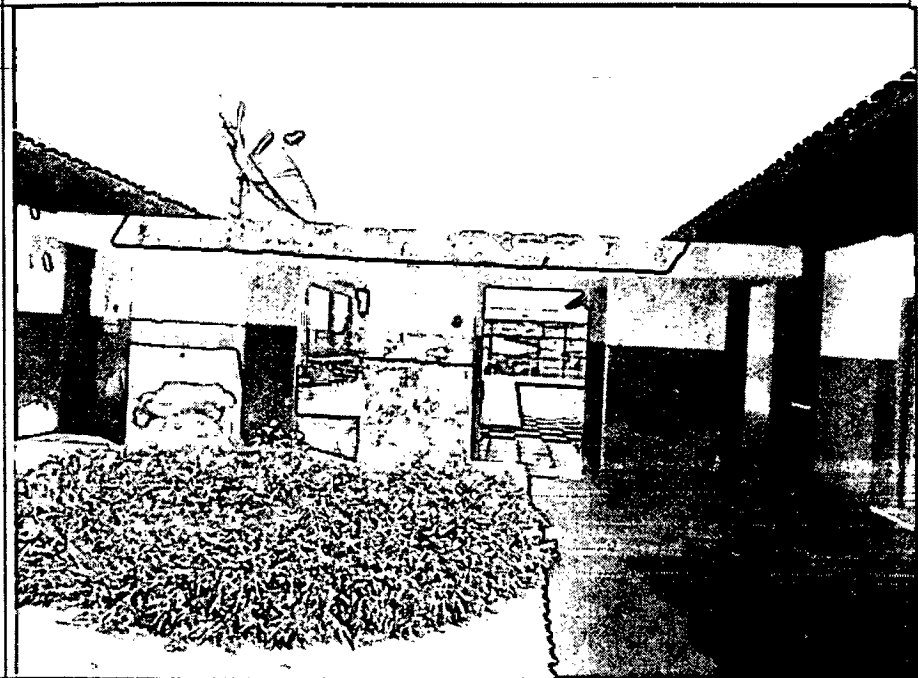
PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE

FOTO 03



Descrição: INTERIOR SALA DE AULA EXISTENTE - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

FOTO 04



Descrição: CIRCULAÇÃO ENTRE OS BLOCOS - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

FOTO 05



Descrição: PÁTIO ENTRE BLOCOS DE AULAS EXISTENTES - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

FOTO 06

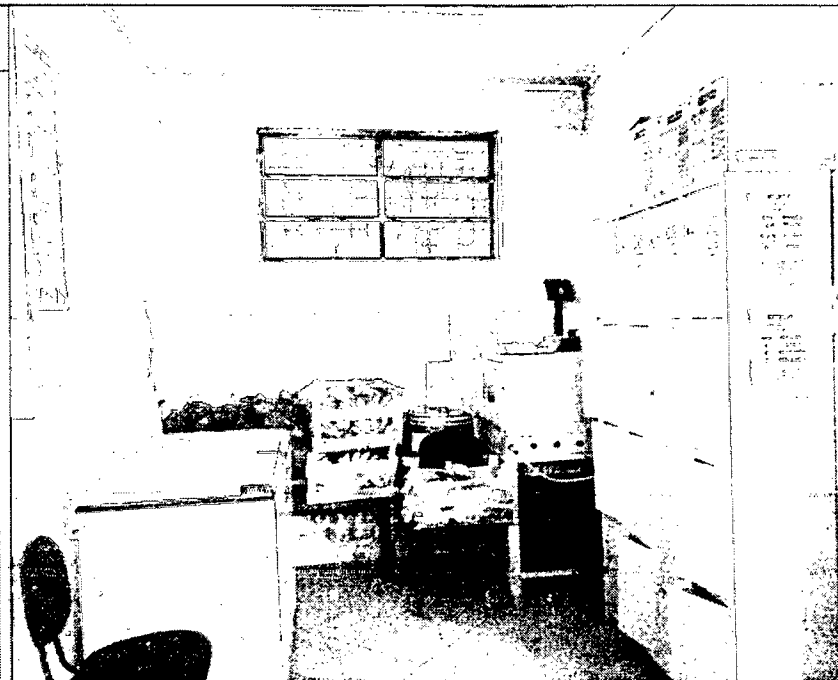


Descrição: REFEITÓRIO EXISTENTE - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS



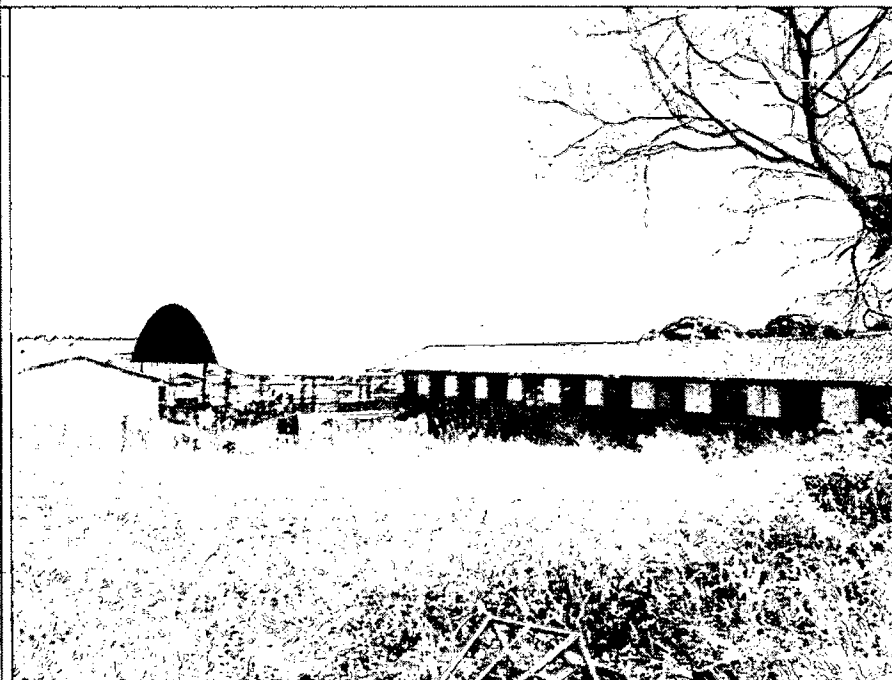
PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE

FOTO 07



Descrição: COZINHA EXISTENTE - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

FOTO 08

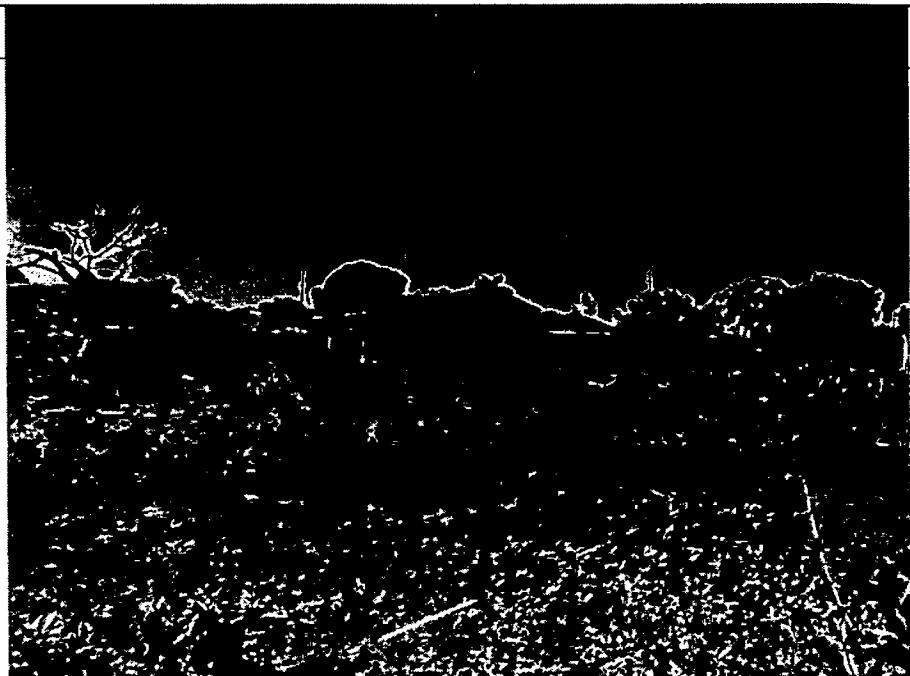


Descrição: ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO BLOCO 3E, AOS FUNDOS, O AUDITÓRIO, A QUADRA E BLOCO 2 - ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

FOTO 09



Descrição: ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO BLOCO 3 E EDIFICAÇÃO A DEMOLIR – ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

FOTO 10

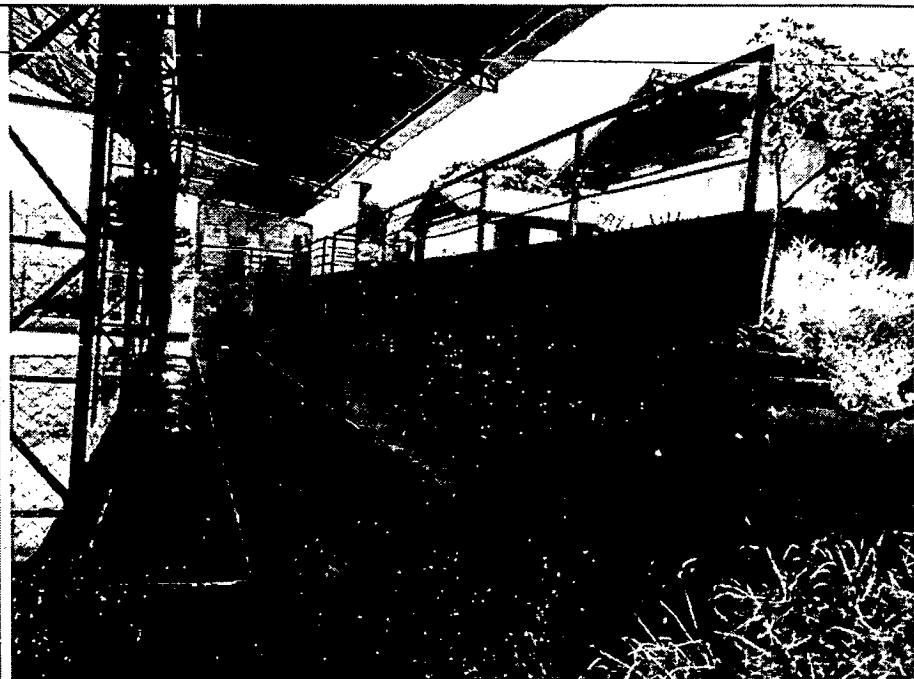


Descrição: AUDITÓRIO E QUADRA EXISTENTES – ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

FOTO 11



Descrição: ARQUIBANCADA EXISTENTE – ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

FOTO 12

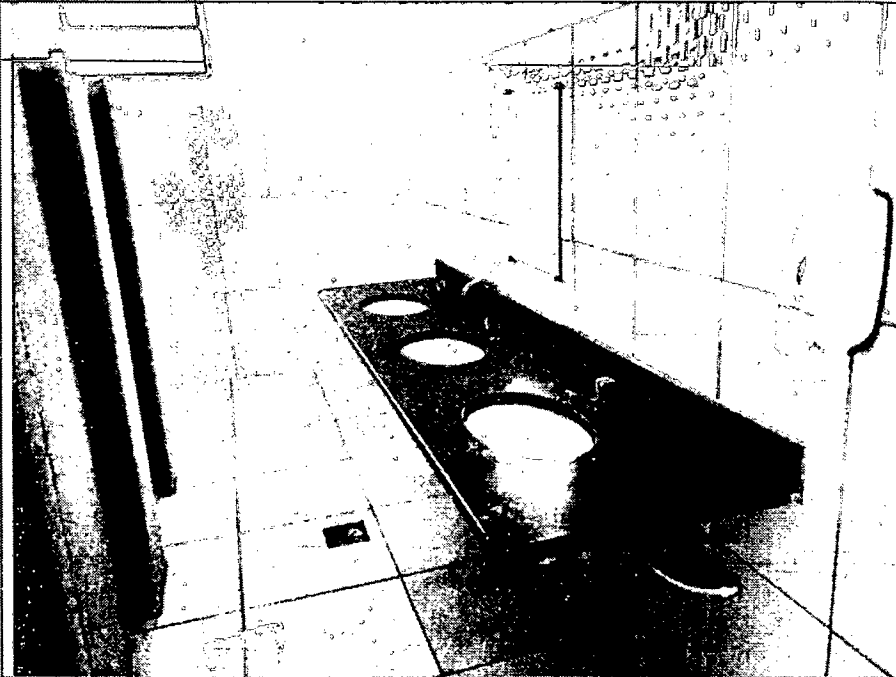


Descrição: INTERIOR DO AUDITÓRIO EXISTENTE – ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS



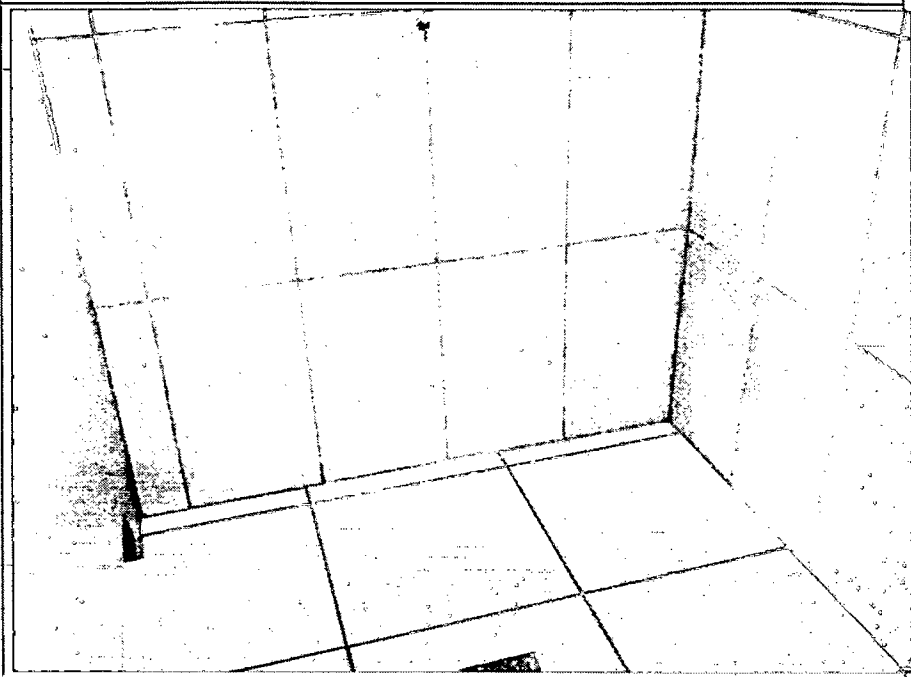
**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

FOTO 13



Descrição: BANHEIRO EXISTENTE – ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

FOTO 14



Descrição: BANHEIRO EXISTENTE – ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS

ASSINATURAS

Assinatura do Responsável
Técnico do Convenente

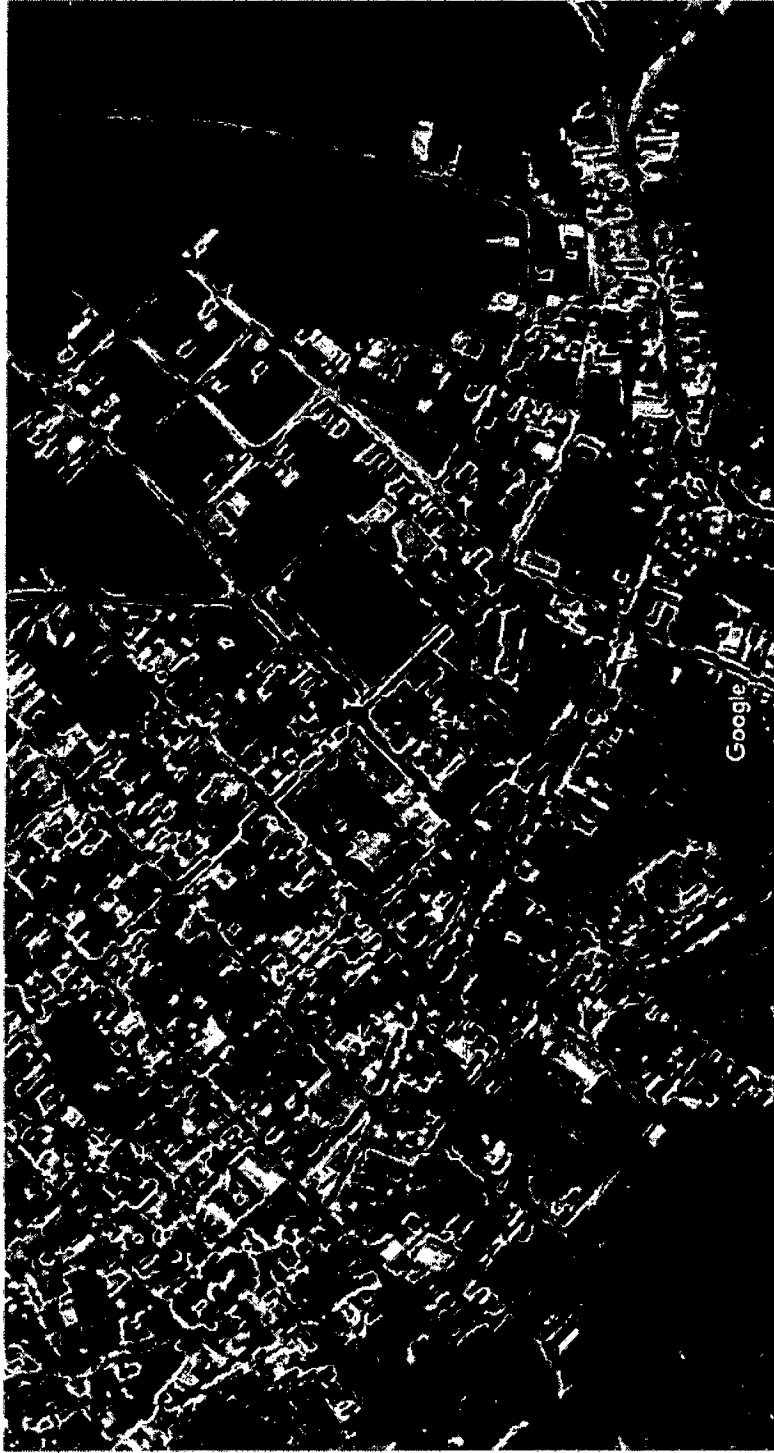
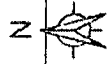
Carimbo de Identificação
comCREAou CAU

Data

Assinatura do responsável
legal do Convenente

Carimbo de Identificação

Data

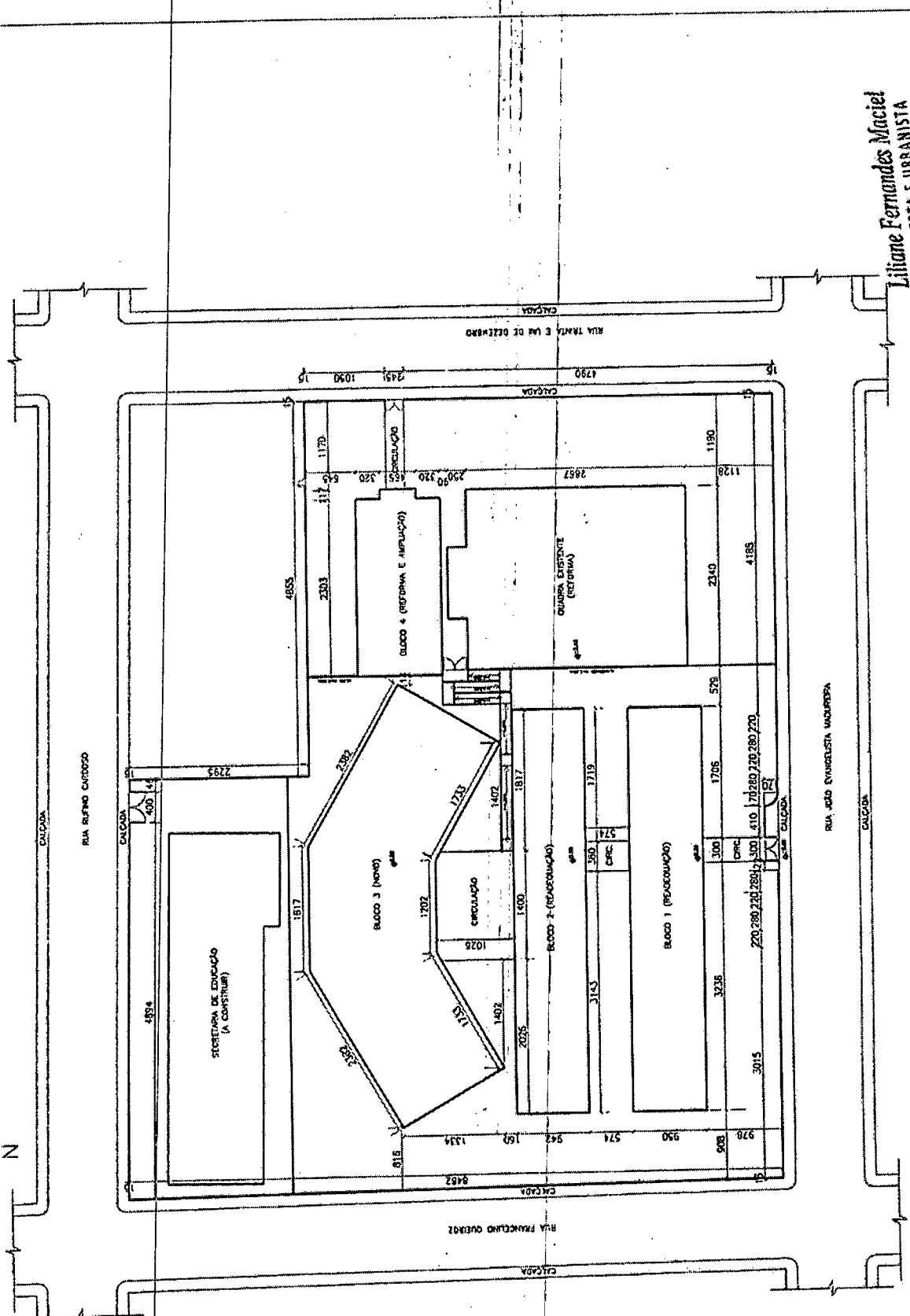


Mapas ©2022 CNES / Airbus, Maxar Technologies, DeLis Group, IGN, 100 m.

Liliane Fernandes
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A145842-6

ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO – UF: SÃO JOÃO DA PONTE – MG	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	FRANCHA
ENDEREÇO: RUA JOÃO EVANGELISTA MADUREIRA, 249 BAIRRO DAS PEDRAS	<i>Daniela S. S. S. S.</i> PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE	SETEMBRO/2022
	<i>Liliane Fernandes Maciel</i> LILIANE FERNANDES MACIEL CAU: A145842-6	01/02
		CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



SITUAÇÃO/IMPLANTAÇÃO
 ESC. : 1/750

ESCOLA CORONEL SIMÃO CAMPOS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO - UF: SÃO JOÃO DA PONTE - MG
 ENDEREÇO: RUA JOÃO EVANGELISTA MADUREIRA - 2731 - BAIRRO DAS PEDRAS

PROPRIETÁRIO:
 PRESIDENTE DA
 SAG JOÃO DA PONTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 ARQUITETA E URBANISTA
 LILIANE FERNANDES MACIEL
 CAU: A145842-5

FRANCHA
 52/02

CRONOUS DE LOCALIZAÇÃO

Liliane Fernandes Maciel
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU A145842-6

RUA JOÃO EVANGELISTA MADUREIRA

RUA RUFINO CARDOSO

RUA FRANKLIN ROOSEVELT

RUA TANITA E IM DE ODEBRECHT



**JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO ESPACIAL E CRONOGRAMA DE
EXECUÇÃO DO LOTE DE OBRAS DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL SIMÃO
CAMPOS**

Objetos:

1. Reforma da Quadra e auditório da Escola M. Coronel Simão Campos
2. Reforma dos Blocos 01 e 02 da Escola M. Coronel Simão Campos
3. Ampliação com a Construção do Bloco 03 da Escola M. Coronel Simão Campos

As obras citadas acima serão executadas no mesmo terreno, logo, é necessário esclarecimentos acerca da organização espacial e logística para que estes objetos não ocasionem prejuízos e os seus cronogramas se comprometam mutuamente.

Portanto considerando os riscos acima, ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- As obras serão licitadas de forma unificada e utilizando o mesmo processo licitatório, a forma de julgamento deverá ser feita de forma individualizada, assim, os 3 lotes de obras receberão as Ordens de Serviços e terão os seus contratos igualmente individualizado.
- Os contratos deverão ser regidos separadamente, ainda que um licitante ganhe mais de um lote do certame.
- É possível que os lotes 1 e 3 sejam executados concomitantemente e em caso de serem duas empresas diferentes, além das regras de uniformes e crachás previstas em edital, os EPIS também deverão ser personalizados e seus respectivos recintos de obra delimitados.
- O lote 2 não poderá ser executado concomitantemente com o lote 3, pois esta possibilidade pode trazer sérios riscos ao calendário escolar e logística do usuário do espaço.
- O lote 2 só receberá ordem para início das atividades após o cumprimento de 70% do cronograma físico-financeiro do lote 3 ou conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Infraestrutura.
- Na ocasião de 3 empresas diferentes celebrarem os contratos com o município, estas cumprirão com as regras de delimitação de acesso e uso dos seus respectivos recintos de obras e



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - centro
São João da Ponte - MG
CEP: 39.430-000

uniformização com crachás e EPIS que as diferencie, pois em determinado momento as possíveis 3 empresas trabalharão simultaneamente.

Sendo assim, solicitamos a abertura do procedimento de Concorrência, com a distribuição dos itens por lotes individuais.

São João da Ponte, MG - 21/03/2023

Luiz Filipe Martins Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura